DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Domingo, 20 de março de 1932 | NUMERO 65

A PALAVRA REVOLUCIONARIA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Em maio do anno passado o presidente Getulio Vargas saudava as Commissões Legislativas com um discurso que se tornou memoravel pela actualidade da sua visão critica em face do novo

Presidente Getulio Vargas

momento social que agita o mundo.

A orientação doutrinaria do chefe do Govêrno Provisorio é a de um homem que vê o caso brasileiro á luz da realidade contemporanea, como reflexo de um phenomeno universal.

Culto e sincero, o sr. Getulio Vargas pertence á geração dos que preferem servir á verdade e ás idéas a servir a ideologias caducas, filhas de uma época historica já encerrada com todos os seus erros, fracassos e decepções.

No trecho daquelle discurso, que abaixo reproduzimos, ha conceitos que nos mostram, no chefe da Dictadura, uma intelligencia que não parou nas velhas concepções individualistas.

Eis como o presidente Getulio Vargas assignala a importancia dos factores economicos nos quadros a serem revistos pela actividade reconstructora da Revolução:

"Reagindo sobre a nossa cultura as transformações operadas nos ultimos tempos no scenario da civilização occidental, não podemos parar detidos no circulo de dogmas conservadores, ligados a tradições que isolam a vida do pais em choque violento com as imposições das novas tendencias sociaes e economicas.

"Para levar a effeito uma revisão no quadro dos valores sociaes, é mister congregar todas as classes numa collaboração effectiva e intelligente

O espirito renovador de depois da guerra denota certa tendencia impondo a substituição do justo pelo util como finalidade sociologica. Entre nós, a mudança dos quadros sociaes e politicos da actualidade não podem realizar-se sem ser alterada a legislação actual, inclusive a Constituição. As preoccupações desses assumptos tornaram tal reforma tão empolgante que os partidos politicos, cujos programmas sejam estranhos aos factores economicos, não conseguirão interessar á opinião publica, ficando condemnados á esterilidade de mesquinhas rixas locaes. A época é das assembléas especializadas, dos conselhos technicos integrados na administração. Podemos considerar o Estado puramente politico, no sentido antigo do termo, uma entidade amorpha actualmente perdendo o seu valor e a sua significação."

A SÊCCA NO INTERIOR

Ainda a respeito da secca nos sertões parahybanos, recebeu o sr. Interventor Federal, do sr. Joaquim Florencio de Alencar, de Piancó, o seguinte despacho:

"Piancó, 18 — Congratulo-me vossencia interesse acaba revelar sorte flagellados entretanto tomo liberdade ponderar serviços açudagem dependendo estudos technicos não resolve de prompto crise estomago bandos famintos percorrem sertão. Seria mais aconselhavel estradas rodagens atacadas immediatamente todos municipios accôrdo possibilidades financeiras Estado União. População faminta estado desesperador não pode esperar inevitavel demora estudos açudes sem grandes prejuizos vidas. Saudações respeitosas — *Joaquim Florencio Alencar.*"

A restauração do termo judiciario de Pilar

O agradecimento dos habitantes daquella villa, ao sr. Interventor Federal

O sr. Interventor Federal, a proposito do seu acto restaurando o termo judiciario de Pilar, recebeu o telegramma abaixo, de agradecimento, firmado por cavalheiros da maior distincção social naquelle municipio:

"Pilar, 19 — Interpretando sentir unanime população municipio vimos trazer a v. exc. os nossos agradecimentos restauração termo judiciario maior e mais justa aspiração pilarenses. A v. exc. cujo governo tem sido uma affirmação de justiça e probidade queremos apresentar os protestos de nossa integral solidariedade. Respeitosas saudações. — José da Silva Mousinho, João José Marója, Francisco Cavalcante, Israel Euclydes de Albuquerque, Geroncio da Costa, Oscar Costa Pereira, Francisco C. Ponce Leon, Ambrosio Pereira, Saturnino Pereira, Antonio Marinho do Nascimento, Joaquim Marinho do Nascimento, Severino Barbosa de Lima, Custodio Cavalcante de Mello, José Alves da Rocha, Alnubio Falcão, Ernesto Pereira, Olidio Nunes Machado Augusto Guedes Monteiro, Alfredo Ferreira de Andrade, Manuel Camello Junior, Manuel Benicio de Castro, M. Pio Chaves, Antonio Martins, José Paiva, Abel Montenegro da Rocha, Jayme Montenegro Rocha, Raymundo Nonato da Silva".

MI-CARÊME
No Clube dos Diarios

Esse prestigioso gremio social de nossa terra está em preparativos para commemorar a proxima *Mi-carême.*

Assim, no domingo da Paschoa, abrirá os seus elegantes salões a u'a animada *matinée* offerecida aos filhos de seus associados e, á noite realizar-se-á o grande baile, que encerrará as festividades do nosso segundo Carnaval.

A directoria de mês, que vem trabalhando activamente pelo maior brilhantismo da *Mi-carême* nos "Diarios", é composta dos srs. dr. Gratuliano de Britto, commandante Aristoteles de Souza Dantas e Oswaldo Pessôa.

O govêrno tem recebido constantes reclamações sobre a cobrança exagerada de custas, por parte de alguns tabelliães da capital e do interior do Estado.

Para que essa irregularidade cesse de vez, é conveniente, afim de que possa o governo tomar as providencias devidas, que as partes, antes do pagamento, exijam dos serventuarios da Justiça que determinem, por escripto, a importancia das custas á margem dos respectivos papeis.

Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba

Deverá reunir amanhã, em sessão extraordinaria, ás 20 horas, o Instituto da Ordem dos Advogados.

Será discutida a materia incluida em ordem do dia na sessão anterior e já publicada pela imprensa.

Commissão do plano da cidade

Sob a presidencia do sr. Interventor Federal, reuniu, hontem, no Palacio da Redempção, a Commissão do Plano da Cidade, a fim de deliberar sobre as primeiras medidas em torno do esbôço apresentado pelo architecto dr. Nestor de Figueirêdo para o projecto de urbanização de João Pessôa e Cabedello.

Foi objecto de discussão a parte do plano referente áquella villa litoranea, tendo ficado constituidas duas sub-commissões, uma de Alinhamento, e outra de Hygiene e Saúde, que estudarão o projecto de remodelação do bairro commercial de Cabedello.

Estudadas as suggestões serão estas apresentadas á Commissão, que as submetterá ao exame do technico encarregado do projecto.

Para tratar de outros assumptos comprehendidos no esbôço do plano, a Commissão designará mais algumas sub-commissões, á medida que fôr surgindo a necessidade de discutir os demais aspectos do projecto de urbanização.

A' referida reunião compareceram, além do sr. interventor Anthenor Navarro, os srs. prefeito Borja Peregrino, commandante Euclydes Braga, drs. Guedes Pereira, Pompeu Borges, Francisco Cicero de Mello, Italo Joffily, Alvaro Correia, Alceu Navarro e Samuel Duarte.

Da sub-commissão de Alinhamento fazem parte os srs. prefeito Borja Peregrino, sub-prefeito José Guedes, capitão Euclydes Braga, drs. Alvaro Correia e Pompeu Borges, e da de Hygiene e Saúde os srs. drs. Walfredo Guedes Pereira, Italo Joffily e Francisco Cicero de Mello.

GOETHE

DR. OSCAR DE CASTRO

(Especial para "A União")

Festeja-se depois de amanhã, em todo o mundo civilizado o centenario da morte de João Wolfgang Goethe—o maior e mais celebrado poéta e pensador germanico.

A 22 de março de 1832 expirava esse genio fascinador, na cidade de Weimar, pedindo "Luz, mais luz!"...

A commemoração dos centenarios desperta a attenção sobre esta ou aquella figura do passado, mostrando a sua influencia no pensamento contemporaneo.

Goethe collocou-se entre os verdadeiros genios, de tal forma que a elle a humanidade tem prestado sempre um continuo e merecido louvôr.

Para vulto dessa estatura e de tamanha seducção "a vida é eterna na eternidade da morte" porque, cada vez mais se aviva a sua figura caracteristica, muito acima de instabilidade propria da existenca humana. Talvez por isso no mundo intellectual allemão discutiram se havia ou não necessidade de festejar o centenario do grande poéta de Weimar, tão conhecido e admirado em todos os centros cultos. .

Ao inquerito do jornal allemão *Die Literasrische Welt*, as respostas foram as mais variadas.

A obra do genial autor do Fausto é essencialmente humana; como psychologo elle estuda os mais complexos dramas da alma, que no dizer de Voltaire servem para tornar a vista dos homens á contemplação de suas proprias miserias.

A obra desse luminoso astro franckfortiano é cheia de originalidade; ella é o theatro da alma, a historia do mundo inteiro, encerrando uma philosophia immortal.

Versado em todas as sciencias da natureza, ás quaes elle rendia amoroso culto, esse vulto gigantesco estudou profundamente e bem comprehendeu a alma humana.

O grande numero de suas producções, como as suas memorias, seus pensamentos philosophicos, suas obras de historia natural, o Goetz von Berlinchingen, o Werther, o Wilhelm Meister, o Fausto e tantas outras exigem, para ser bem comprehendidas, muito estudo e muita meditação.

Por isso talvez, Jacob Wassermann diz: "O momento não permitte commemorar o centenario da morte de Goethe, cujo pensamento não pode ser comprehendido ainda, no meio desse furacão de odio e mêdo em que vivemos".

A época que atravessamos é, realmente, pouco propicia ás conjecturas e reflexões, época minada de intolerancias, de reivindicações e em que os mais nobres impulsos são incomprehendidos.

A meditação sobre a vida e a obra de Goethe trará, de certo, grande elevação para a humanidade. Os homens devem a esse espirito cheio de harmonias e complexidades mais do que a qualquer outro. E elles precisam, sobretudo em nossos dias, do romantismo goetheano, necessitam adquirir em sua philosophia um pouco de orvalho para as suas frontes febris. A simples exhibição da sua personalidade nos inspira um sentimento de perfeição moral, porque nelle se vê sobresahir, como principal facêta, as suas qualidades de homem cuja vida foi tão harmoniosa como o seu pensamento.

Seus herôes são elevados do mundo real para uma região superior de sonho, de emoção e de sensibilidade.

No Fausto, obra capital e unica talvez, no genero, elle pinta uma tragedia de sentimentos philosophicos, onde colloca muita phantasia e retrata as suas luctas intellectuaes. O assumpto é tirado de uma lenda allemã, em que um famoso magico, depois de esbanjar a fortuna do seu tio faz um pacto com Mephistopheles. A vida ,do singular personagem é cheia de milagres e protegida pelo espirito do mal que lhe aguça e satisfaz as mais desenfreadas loucuras. Como emociona a sua longa e miseravel carreira repleta de insaciaveis appetites! Margarida, encantador modêlo de virtudes, termina por sucumbir ás tentações do Dr. Fausto.

Em Werther — trabalho predilecto e por alguns considerado, em parte, a sua auto-biographia, figura a exaltação amorosa de um joven que se mata pelo amôr de Carlota, mostrando a agitação doentia da mocidade daquelle tempo.

Com Wilhelm Meister temos o contraste da figura graciosa da joven Mignon com a grosseiria das classes da baixa esphera.

Goethe, como quasi todos os artistas celebres, foi um grande amoroso. Viveu no seio de uma sociedade elegante e cheia de tradições. O eterno feminino dominou a sua arte e a sua vida e não ignorava o fascinio, que exercia sobre as damas do seu tempo. Desejou ardentemente a humanidade melhor, sentiu como que a volupia do amôr social. E' justo que a Allemanha de hoje festeje com muita pompa o seu herôe.

Nobre e dignificador é o apello de Hindenburgo e Bruening, num bello gesto de elevação e civismo, exhortando, para que todos unidos á sombra da memoria de Goethe, esqueçam, por um momento, os odios e paixões, em homenagem ao grande e immortal poéta, que tanto desejou a humanidade mais perfeita e mais feliz.

A INDUSTRIA DA SÊDA

A Parahyba marcha na vanguarda dos Estados que mais se têm interessado pela sericicultura, merecendo especial destaque o facto de sua introducção no nosso territorio ser devido aos esforços de particulares.

Amparando a iniciativa o governo creou uma estação sericicola nesta capital, com o fim de fornecer mudas de amoreira e bichos da sêda aos proprietarios que demonstrassem desejos de desenvolver sua cultura.

Felizmente nota-se já forte interesse, principalmente nas zonas do brejo e littoral, pela nova e productiva industria, que fez a riqueza do Japão e que de modo tão decisivo vem contribuindo para a prosperidade economica da Italia e de outros paises.

No Brasil mesmo, encontram-se centros productores de grande futuro, notadamente em S. Paulo, Minas e Rio Grande do Sul.

E' preciso notar, entretanto, que em nenhuma parte do mundo o rendimento sericicola é mais vultoso que no norte do nosso pais, segundo demonstram repetidas experiencias.

A amoreira aqui se desenvolve magnificamente, attingindo a proporções desconhecidas. Suas folhas, enviadas certa vez á Estação de Barbacena, Minas Geraes, impressionaram os technicos pelo tamanho, pela seiva e pela coloração.

A grande vantagem da sericicultura não reside apenas na circumstancia de sua facilima exploração, entregue quasi sempre a mulheres e crianças, e sim nos extraordinarios preços alcançados pelos casulos nos mercados consumidores. E se o criador possue uma fiadeira suas vantagens ainda serão maiores, porque é natural que o fio prompto a ser empregado na tecelagem seja mais caro que o casulo, que ainda necessita ser desfiado.

De qualquer maneira está provado que nenhuma cultura é mais rendosa.

Espanta como seu desenvolvimento tem sido lento no Nordéste, que parece a terra promettida para a sua exploração intensiva.

Theatro Parahybano

"A UNIÃO" FOI ACCLAMADA ORGAM OFFICIAL DA SOCIEDADE THEATRAL PESSOENSE

Reuniram-se em sua séde provisoria todos os elementos do corpo scenico da Sociedade Theatral Pessoense, sob a presidencia do sr. capm. Camillo Ribeiro, secretariado pelos srs. Militão Pastichi e Manuel Alves.

Aberta a sessão, foi "A União acclamada orgam official da Sociedade Theatral Pessoense.

Perante a assembléa geral, foram lidos os estatutos da mesma sociedade, tendo havido algumas emendas apresentadas pelos srs. Ildefonso Bezerra, Militão Pastichi, Arthur de Almeida, Manuel Alves e Carlos Meira, as quaes foram acceitas e approvados os estatutos referidos.

Nessa mesma reunião o sr. presidente convocou uma outra para hoje, ás 9 horas da manhã, afim de fazer a leitura da peça de estréa e distribuição dos respectivos papeis.

Encerrada a sessão, o sr. Arthur de Almeida pediu a palavra para solicitar que fosse lavrado em acta um voto de pesar pelo fallecimento de Leopoldo Fróes, e que se fizesse sciente á Casa dos Artistas, no Rio de Janeiro, dessa homenagem, em memoria ao grande actor que foi o seu fundador e maior propugnador dos interesses dos artistas em geral.

Approvada a proposta do sr. Arthur de Almeida, o sr. presidente encerrou a sessão.

Repartição de Agricultura e Obras Publicas

Em circular dirigida a esta folha, participou-nos o dr. Italo Joffily Pereira da Costa haver assumido, a 17 do corrente, o exercicio do cargo de director da Repartição de Agricultura e Obras Publicas, para o qual fôra nomeado por acto recente do sr. Interventor Federal.

Directoria Geral de Saúde Publica

No requerimento em que o sr. pharmaceutico Antonio Pereira de Andrade solicita licença para se estabelecer com pharmacia á Rua da Republica, n.º 688, tendo como socia commanditaria a sra. Alayde Simões Lopes, o sr. dr. director deu o seguinte despacho: — "Deferido".

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 268, de 18 de março de 1932

Institúe a taxa judiciaria, supprime as custas por actos dos desembargadores e do procurador geral do Estado, regula o preenchimento dos cargos e officios de Justiça e dá outras providencias.

Reproduzem-se, por terem sido publicados com incorrecções, os seguintes artigos:

Art. 4.° — Ficam excluidos do pagamento da taxa judiciaria:

1) — Os conflictos de jurisdicção;

2) — Os feitos criminaes;

3) — Os processos incidentes;

4) — Os processos de desapropriação;

5) — Os de nomeação e remoção de tutores, curadores e testamenteiros e as prestações de contas testamentarias, de tutela ou de curatela;

6) — As liquidações de sentença;

7) — As justificações requeridas para prova de direito ao Montepio, para fins eleitoraes ou para servirem como documento em feitos criminaes ou sujeitos ao pagamento da taxa judiciaria e acções ou justificações para indemnização de accidentes de trabalho.

8) — As habilitações de herdeiros ou legatarios, para haverem as heranças ou legados que lhes pertençam dos bens de defuntos e ausentes.

Art. 12.° — Os escrivães não poderão fazer conclusos, para sentença definitiva ou interlocutoria (art. 5.°) autos sujeitos á taxa judiciaria, sem que ao termo de conclusão preceda o sello correspondente ao quanto para se completar a taxa, o qual inutilizará, na fórma preceituada pelo art. 6.°

Art. 18.° — Nenhuma intervenção terão nos feitos ou nos cartorios, as repartições arrecadadoras, para fins de arrecadação da taxa judiciria, cabendo-lhes sómente requisitar das autoridades judiciarias as providencias necessarias á arrecadação.

Art. 42.° — Nenhum serventuario de justiça poderá tomar posse do cargo sem preencher as seguintes obrigações:

a) — ter estabelecido a séde do seu cartorio em condições de poder offerecer a necessaria segurança para a guarda e conservação dos livros e documentos que lhe fôrem entregues ou possúa em virtude do officio, devendo o cartorio constituir uma repartição isolada, quando não houver predio publico para esse fim.

b) — ter lançado em livro especial, que fica instituido e conservado sob a guarda do juiz, a sua assignatura e o signal publico de que fará uso. Esse livro será aberto, encerrado e rubricado pelo mesmo juiz.

c) — ter feito no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro na seguinte proporção;

1) — tres contos de réis para os serventuarios que fôrem ao mesmo tempo escrivães e tabelliães, na capital e Campina Grande.

2) — dois contos de réis (2:000$000) para os que tiverem somente um dos officios acima mencionados, na capital e Campina Grande.

§ 1.° — Nas demais comarcas e termos as cauções referidas nos ns. 1 e 2 da alinea C deste artigo serão de um conto e quinhentos e um conto de réis, respectivamente.

§ 2.° — A requerimento do serventuario, poderá ser dispensada a prestação immediata da caução em dinheiro, a qual será substituida por fiança de pessôa idonea que se obrigará pelo serventuario afiançado, em termo lavrado perante o secretario do Interior.

Art. 44.° — E' dever fundamental dos funccionarios da Justiça manter irreprehensivel compostura e dignidade nas suas funcções, cumprir as ordens e decisões de seus superiores hierarchicos, as prescripções legaes concernentes, as suas attribuições, observar fielmente os regimentos de custas, exercer com probidade o seu officio, cabendo-lhes especialmente:

1) — possuir escripturados em fórma legal todos os livros de seu cartorio, mantendo neste a devida ordem e asseio;

2) — manter a necessaria disciplina em seus officios, representando e solicitando a quem competente as providencias necessarias contra qualquer irregularidade occasional;

3) — proceder em fórma a que os processos tenham breve andamento, não conservando autos em cartorio por mais de 48 horas depois de preparados;

4) — fazer conclusos immediatamente ao juiz os autos dependentes de diligencia, quando houver demora no seu cumprimento por parte de terceiros;

5) — facilitar todos os meios de inspecção disciplinar aos orgãos disso incumbidos, considerada culpa grave a infracção desse preceito;

6) — guardar absoluto sigillo sobre os processos que correrem em segredo da justiça, ou decisões que em tal caracter fôrem dadas, bem como sobre as diligencias reservadas;

7) — attender ás partes e fazer com que sejam attendidas com urbanidade e compostura;

8) — impedir a sahida de autos e livros do cartorio, a não ser, quanto aos primeiros, com vista aberta a advogados legalmente constituidos ou a membros do Ministerio Publico, sempre mediante carga em protocollo.

Art. 45.° — Pelas faltas no cumprimento de seus deveres os funccionarios de justiça, assim considerados, para os effeitos deste decreto, os escrivães, tabelliães, quaesquer officiaes publicos, officiaes de justiça, distribuidores, depositarios publicos, contadores, partidores e avaliadores, ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

1) — advertencia em particular ou nos autos;

2) — censura acompanhada ou não de multa de 100 a 200 mil réis;

3) — suspensão com perda da metade dos vencimentos, quando os tiver;

4) — afastamento forçado do cargo, por periodo de um a tres annos;

5) — demissão.

Art. 46.° — A advertencia tem logar em virtude de faltas leves, depois de chamado ou notificado o funccionario para dar explicações.

§ unico — Esta sancção disciplinar é applicada pelo juiz sob cujas ordens servir o funccionario, ou a cuja jurisdicão inspeccionadora estiver sujeito, podendo ser comminada, **ex-officio**, por determinação do presidente do Tribunal de Justiça, ou por provocação dos membros do Ministerio Publico ou das partes.

Art. 50.° — A pena de demissão compete ao Govêrno do Estado e será applicada em processo administrativo promovido a requerimento do Ministerio Publico ou ex-officio pelo juiz sob cujas ordens servir o funccionario ou a cuja inspecção estiver sujeito:

a) — quando já tiver soffrido a pena de afastamento do cargo.

b) — por notorios habitos de devassidão ou incontinencia de conducta;

c) — por condemnação definitiva por crime commum do qual seja elemento constitutivo a fraude ou abuso de confiança ou por outros crimes communs inafiançaveis; salvo, se fôrem commettidos em defesa de direitos;

d) — em todos os casos em que a perda do emprego ou inhabilitação para a funcção publica seja prescripta pelas leis penaes, desde que a sentença condemnatoria tenha passado em julgado, ou quando essa ultima condição não se tenha verificado por evasão do accusado, caso em que a demissão se fará tres mêses após a publicação da sentença.

Art. 57.° — Nos termos onde houver um só tabellião de notas a conferencia e o concerto dos traslados poderão ser feitos com o escrevente juramentado.

§ unico — Os escreventes juramentados substituirão os funccionarios effectivos, quando estes estiverem em goso de ferias. Havendo no mesmo cartorio mais de um escrevente, substituirá o serventuario o escrevente mais antigo.

Art. 63.° — Ficam annexados ao primeiro cartorio de orphãos e ausentes, de Campina Grande, actualmente vago, os officios do jury e execuções criminaes da mesma cidade.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 19 de março de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — — — —	159$764				159$764
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento —	215:227$300				215:227$300
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — — — — —	555:284$853				555 284$853
Banco Central C/ Prazo Fixo — — — — ..	100:000$000				100:000$000
Banco Central C/ Movimento — — — — ..	24:466$287				24:466$287
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — — —	255:000$000				255:000$000
Banco Allemão Transatlantico, C / Prazo Fixo —	400:000$000				400:000$000
	1.550:138$204				1.550:138$204

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 19 de março de 1932.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. JOÃO HARDMAN DE BARROS, escripturario.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 19:

Despacho:

Petição do desembargador Pedro Bandeira Cavalcanti, solicitando aposentadoria (vêde despacho n. 47, de 27 de janeiro ultimo). — Deferido, nos termos das leis em vigor.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 19:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Clovis Almeida de Albuquerque, para exercer, interinamente, os officios de Escrivão de Orphãos e ausentes, Jury e execuções criminaes, do termo da comarca de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Francisco Assis do Amaral, para exercer o cargo de Avaliador Judicial da Fazenda, no termo de Alagôa Nova.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Aprigio Fonsêca para exercer o cargo de juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Paulo Moraes Bizerril para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Misericordia, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Abdias Bibiano da Cunha Salles para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Picuhy, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Antonio Gabinio da Costa Machado para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Patos, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o bel. Abdias Bibiano da Cunha Salles do cargo de juiz municipal do termo de S. João do Cariry, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Picuhy.

O Interventor Federal neste Estado resolve designar o juiz de direito em disponibilidade, bel. José Genuino Correia de Queiroz para ter exercicio na comarca de Pombal, creada pelo decreto n. 268, de 18 de março corrente, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover o juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, bel. Salustiano Ephygenio Carneiro da Cunha para a de Catolé do Rocha, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 18:

Folhas:

Dos operarios que trabalharam no transporte de materiaes para as Obras Publicas — Pague-se a importancia de 534$000.

Dos operarios da Imprensa Official referente ao periodo de 1 a 15 de março corrente — Pague-se a importancia de 9:018$500.

De operarios que trabalharam nas obras publicas — Pague-se a importancia de 60$000.

De operarios que trabalharam na Cadeia Publica — Pague-se a importancia de 440$700.

De operarios que trabalharam no Parahyba Hotel — Pague-se a importancia de 440$750.

De operarios que trabalharam na construcção do Pavilhão Sanitario do Parque "Solon de Lucena" — Pague-se a importancia de 168$000.

De operarios que trabalharam na remodelação da Cadeia Publica — Pague-se a importancia de 72$000.

De operarios que trabalharam na Escola Normal — Pague-se a importancia de 82$500.

De operarios que trabalharam no predio em que funcciona a Directoria da Saúde Publica — Pague-se a importancia de 45$000.

De operarios que trabalharam na estação de Sericicultura — Pague-se a importancia de 407$000.

De operarios que trabalharam no deposito das Obras Publicas — Pague-se a importancia de 548$000.

De operarios que trabalharam no Lyceu Parahybano — Pague-se a importancia de 147$000.

Petição:

De Lourival de Souza Carvalho, 1.° escripturario da Recebedoria de Rendas, pedindo seis mêses de licença — Lavre-se o decreto concedendo seis mêses de licença ao requerente, para

(Continúa na 5.ª pagina)

DEMONSTRAÇAO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 18 do corrente		240:459$665
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 19:		
Pelas Repartições do Interior e outras	25:845$400	
Retiradas de Bancos		25:845$400
		266:305$065
Despesa effectuada no dia 19	15:871$700	
Depositos em Bancos		15:871$700
Saldo para o dia 21:		
No Thesouro		250:433$365
Em Bancos, conforme demonstração ..		1.550:138$204
		1.800:571$569

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 19 de março de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **João Hardman de Barros** Escripturario.

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 20:

Existentes no dia 19	1.567:629$677	
Entradas	13:812$300	
	1.581:441$977	
Pagas	19:881$200	
Existentes nesta data		1.561:560$777
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.161:560$777
Saldo demonstrado		1.800:571$569
Divida liquida		1.360:989$208

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 19 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 18 do corrente		240:459$665
Rendas patrimoniaes, renda do Lyceu Parahybano	25:000$000	
Alfredo P. de Moura, caução do seu contracto para conservação de estradas no interior	705$000	
Cobrança da divida activa	140$400	25:845$400
		266:305$065

DESPESA

João G. Flocke, serviços de levantamento da planta cadastral da capital	1:200$000	
Alfredo P. de Moura, serviços de conservação de estradas	7:050$000	
Antonio Gama, idem no Q. do Regimento Policial	1:000$000	
Gaspar de Lima, idem na Escola Normal	487$000	
Aloysio de Oliveira, idem na Estação de Sericicultura	125$000	
O mesmo, idem no predio escolar da avenida Duarte da Silveira	346$800	
Eliad Gomes, idem nos predios escolares de Itabayana	180$000	
Samuel de Britto idem no Theatro Santa Rosa	450$000	
Pedro Homesindo, idem no G. E. Epitacio Pessôa	580$600	
José M. Pastich, idem na Directoria de Saúde Publica	500$000	
Severino Homesindo, idem no G. E. Epitacio Pessôa	79$300	
Firmino Pereira e Severino Homesindo, idem no P. Hotel	210$000	
Ariel de Farias, idem para Imprensa Official	411$200	
Vicente Ielpo & C.ª, material fornecido á Sec. de Obras Publicas	3:251$200	15:871$700
Saldo para o dia 21 do corrente		250:433$365
		266:305$065

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 19 de março de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Escripturario João Hardman de Barros**

O MOMENTO POLITICO NACIONAL

RIO, 19 — (Nacional) — Houve uma reunião, hoje, no gabinête do ministro José Americo, alli comparecendo o almirante Protogenes Guimarães e os interventores Juracy Magalhães, Hercolino Carcardo, Ary Parreiras, Carneiro de Mendonça e o representante do interventor Landry Salles, tendo deixado de comparecer, por não terem sido encontrados os interventores Punaro Bley e Serôa da Motta.

Essa reunião teve por fim assentar os pontos que serão debatidos na reunião de hoje, no Palacio do Cattete, sob a presidencia do chefe da nação.

Interrogado pelo correspondente da "A União", de João Pessôa, o ministro José Americo respondeu que até agora tem sido mediador, não sabendo, daqui por deante,, se poderá continuar como tal, dados os acontecimentos que se vêm desenrolando no país.

Accerescentou s. exc. que tomaria parte na reunião do Cattête, na qualidade de delegado do Norte e como soldado da Revolução. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Assegura-se que na reunião de hoje o presidente Getulio Vargas, a fim de solucionar a crise politica, está disposto a entregar o govêrno ao ministro José Americo. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — O interventor Juracy Magalhães enviará ainda hoje um telegramma aos proceres gaúchos repondo os pontos de vista dos tenentes, em face á attitude daquelles politicos. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Depois da reunião que teve no Ministerio da Viação, o sr. José Americo, em companhia do titular da Marinha, foi conferenciar com o ministro Leite de Castro. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Tem sido muito commentado o epitalogo dos proceres gaúchos, redigido, de proprio punho, pelo sr. Borges de Medeiros, documento esse accusado de se revestir de caracter inamistoso. (A União).

—

RIO, 19 — Attendendo á urgente chamado do ministro da Guerra, chegou hoje, a esta capital, o general Góes Gonteiro, commandante da Região Militar de São Paulo. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — O Palacio Rio Negro esteve hoje muito movimentado, conferenciando alli com o chefe do governo, entre outros proceres, o ministro José Americo, e os interventores Juracy Magalhães e Pedro Ernesto. (A União).

RIO, 19 — O interventor Juracy Magalhães concedeu longa entrevista aos "Diarios Associados", tendo palavras de franco elogio á acção patriotica do presidente Getulio Vargas, á frente dos destinos nacionaes.

A seguir, aquelle chefe de governo se reportou á presente situação politica, concluindo com essas palavras:

"Nós todos temos, afinal, os olhos fitos no Brasil. Nutrimos, a respeito, opiniões dignas de serem respeitadas. Fazemos da lealdade o artigo primeiro do nosso codigo civico. Não temos segundas intenções e agimos hoje com a mesma sinceridade com que fizemos a Revolução.

As nossas palavras devem ser apreciadas no que ellas realmente exprimem em preoccupações patrioticas de anseio pelo bem publico e de amôr pelo Brasil." (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — O presidente Getulio Vargas, após a conferencia realizada com os ministros e interventores, partiu para Petropolis. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — O interventor Juracy Magalhães, que deveria partir amanhã para a Bahia, adiou essa viagem. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Em nota fornecida a uma agencia telegraphica, o ministro José Americo disse que jamais ouvira do presidente Getulio Vargas que deixaria o governo, porque como sempre, elle estava firme como desde que assumiu aquelle alto posto. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Dizem de São Paulo, que o "Correio da Tarde", dalli, publicou violento artigo, dizendo que não respeita a censura "porque é impossivel silenciar deante da tempestade de insultos do incrivel Góes Monteiro". (A União).

—

SÃO PAULO 19 — (Nacional) — Foi suspensa a censura para este Estado. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Após a reunião ministerial, o sr. Francisco Campos, abordado pela reportagem, sobre o que havia a respeito, disse: "Tudo corre para uma solução satisfatoria, que os srs. saberão dentro de pouco tempo, através de u'a nota official". (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — Circula aqui a noticia de que o interventor Flôres da Cunha embarcará de avião, devendo chegar amanhã a esta capital. (A União).

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven José Evangelista Teixeira, quartannista da Escola de Artifices e filho do sr. João Evangelista Teixeira, negociante nesta capital.

— A senhorita Erothides da Silva Thó, alumna do Collegio de N. S. das Neves e filha do sr. Antonio Francelino Thó, proprietario nesta capital.

— A sra. d. Rita Moraes Lima, esposa do sr. Lauro G. Lima, residente em Bonito.

— O sr. Pacifico de Moraes Lucena, funccionario do Telegrapho Nacional, em Esperança.

— A senhorita Alice Fialho de Almeida, sobrinha do sr. Antonio Fialho de Almeida, commerciante nesta praça.

Sr. Assis Vidal — Regista-se hoje a data natalicia do nosso prezado amigo sr. Francisco de Assis Vidal, funccionario do 2.º Districto de Obras contra as Sêccas, com séde nesta capital.

Pelo motivo, o anniversariante deverá ser muito cumprimentado pelas pessoas de suas relações de amizade.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Maria do Carmo Luna Freire, filha adoptiva do sr. Silvino F. da Costa, residente em Araçá.

— A menina Zuila, filha do sr. Zozimo Gurgel, commerciante em Patos.

— A sra. d. Anna Alves Gonçalves, esposa do sr. Rosendo Soares Cruz, residente em Caiçára.

— A senhorita Abigail Lins Fialho, professora diplomada pela Escola Normal desta capital, e filha do sr. José Lins Fialho, funccionario federal neste Estado.

NASCIMENTOS:

Nasceu, hontem, nesta capital, o menino José Wilson, filho do sr. Venancio Vianna de Medeiros, funccionario dos Correios deste Estado, e de sua esposa, d. Crymilde Aranha de Medeiros.

VIAJANTES:

Pelo vapor "João Alfredo" chegaram do norte:

João Celso Peixoto de Vasconcellos, Manuel de Almeida Oliveira, Hosana de Oliveira Costa, Hutiz de O. Costa, Manuel de Mello Azêdo, Osorio de Mello Azêdo, Antonio de Mello Araújo, Oscar Teixeira de Mello e Jonas Benigno de Carvalho.

Embarcaram no mesmo vapor, para os portos do sul: Tenente José C. Pimenta Junior, dr. Augusto Pimenta, José A. Pimenta, Heitor C. Pimenta, Luiz C. Pimenta, Jorge M. Master e Lauro S. de Magalhães.

AGRADECIMENTOS:

Do sr. José Soares de Carvalho, recebemos um cartão agradecendo o registo do fallecimento do seu filho Ardson, occorrido ha dias, em Caiçára.

CIRCO STEVANOVICH

Os Irmãos Stevanovich encerrarão hoje a sua temporada nesta capital com mais dois espectaculos.

Assim, está annunciada seleccionada *matinée*, a qual se realizará ás 16 horas, sendo organizado também um programma especial para o espectaculo nocturno, tendo como principal personagem, o impagavel "Bebo".

INFORMES COMMERCIAES

Os srs. Pires & Salles, atacadistas de estivas desta praça, nos communicaram a transferencia do seu estabelecimento para o predio á praça Alvaro Machado n.º 23.

NOTAS POLICIAES

AGGRESSÃO A FOICE. — O ferido veiu para esta cidade

Ante-hontem, em terras da propriedade S. Alexandrina, o individuo João Felicio aggrediu a foice a Antonio Angelo de Carvalho, morador alli.

O caso prende-se á inimizade antiga, que existia entre ambos. Ha algum tempo Angelo denunciou á policia de Felicio, como autor do defloramento de uma sua sobrinha e, ao que parece, chegara o momento do ajuste de contas.

Logo á primeira investida o aggrediu. Ferido numa das mãos, deitou a correr, procurando abrigar-se em casa do seu patrão, dr. José Regis, que chamou a Assistencia para soccorrer o ferido.

Transportado para essa capital, Antonio Angelo, depois convenientemente medicado, apresentou-se á Repartição Central de Policia, onde foi submettido a exame medico e tomadas suas declarações por termo.

—

BRIGARAM POR CAUSA DO ROÇADO. — Aggredido a ferro e a tiro

José Severino da Silva, morador no Engenho Central, obteve com o sr. Pedro Ramos um terreno para botar um roçado.

Devido á falta de meios para pagar os trabalhadores, acceitou a cooperação dos seus amigos José de Aquino e Solon de tal, mas passados alguns dias, Solon resolveu se apoderar do terreno lavrado.

Como José Severino reclamasse o seu direito foi espancado e ainda alvejado por um tiro de pistola, que lhe desfechou Solon, cujo projectil attingiu uma perna do espoliado.

O sub-delegado do Engenho Central, tomando conhecimento do occorrido, abriu inquerito a respeito.

—

DESAVIERAM-SE POR QUESTÕES DE FÔRO INTIMO

Antonio Sorrentino e João Felinto da Silva, por questões intimas, travaram violenta discussão, hontem, pelas 12 horas, á rua Barão do Triumpho.

Vendo que a questão tomava caminho desagradavel, o guarda de ponto convidou ambos a comparecerem á policia, onde ficou o assumpto solucionado, sem outras consequencias.

NÃO CHEGARAM A PROVAR DO PRESUNTO QUE NÃO ERA DELLES

Francisco Soares da Silva, Lourival Gomes de Oliveira, Luis Justino de Oliveira e Raymundo Pereira, "bateram" um presunto que o chauffeur de um caminhão deixara dentro do vehiculo, á avenida Torres.

Quando pensavam dividir a fidalga iguaria, a policia teve denuncia do facto, apprehendendo o furto.

—

PEQUENAS OCCORRENCIAS

Pelo guarda de ponto á rua Maciel Pinheiro, foi preso hontem o individuo Antonio de Carvalho, quando, embriagado, pronunciava obscenidades.

—

Também o guarda de pônto, á avenida João da Matta, intimou a comparecerem á delegacia de policia, os individuos Isidro Francisco e José Dyonisio, que se achavam empenhados em lucta corporal.

—

LUCTA DE MENORES

O guarda de ponto á avenida General Osorio conduziu á delegacia dois menores, que estavam empenhados em lucta, hontem, naquella arteria.

—

DISCUSSÃO E CACETADA — O'autor da proesa foragiu-se

Por questões de familia discutiam acaloradamente, hontem, á rua do Rio, no bairro de Cruz de Armas, Nicacio de tal e José Faustino da Silva.

Ia a discussão se azedando mais e mais, quando entrando a tomar parte na mesma, um cunhado de Nicacio, de nome José Pedro, achou que bastava de palavras e que essas questões só se resolvem, rapidamente, a páo.

E assim pensando investiu contra José Faustino em quem desferiu violenta pancada, foragindo-se antes da chegada da policia.

Na delegacia de policia foi instaurado do inquerito a respeito desse facto.

A CONFLAGRAÇÃO ASIATICA

Prosegue a lucta entre chinêses e japonêses

TOKIO, 17 — Informam de Kirin que um destacamento japonês chegou á estação de Tung Hua para cooperar na operação de larga envergadura que será emprehendida contra os bandidos ás ordens de Uang Tche Lin que infestam aquella região.

—

LONDRES 17 — Communicam de Tokio que, nos meios autorizados, se annuncia alli que o governo japonês telegraphou aos seus representantes em Shangai transmittindo-lhes instrucções para que acceitem em principio a formula de conciliação baseada na resolução de 4 do corrente da Sociedade das Nações. A's autoridades militares caberia resolver as questões de detalhe.

—

SHANGAI, 17 — O chefe da commissão de inquerito da Sociedade das Nações, Lord Lytton, declarou que a commissão permaneceria nesta cidade até que ficasem bem encaminhadas as negociações de paz. Entrementes, os membros da commissão entender-se-iam com as autoridades interessadas afim de lançar as bases para a annunciada conferencia da Mesa Redonda.

—

PEKIN, 17 — Informações de ultima hora procedentes de Cantão annunciam que a violenta explosão que destruiu, hontem, alli, quatro edificios publicos foi seguida de um incendio que se prolongou por varias horas, causando consideraveis damnos materiaes. Receiava-se que houvesse numerosas victimas. As autoridades locaes continuavam empenhadas na descoberta dos autores da explosão.

—

SHANGAI, 17 — O prefeito chinês da cidade, senhor Wu-Te-Chen, offereceu um jantar aos membros da commissão de inquerito da Sociedade das Nações, perante os quaes denunciou a aggressão japonêsa, accentuando que, como as demais autoridades chinêsas continuava a confiar no espirito de justiça do instituto internacional de Genebra.

—

SHANGAI, 17 — Informacões de fonte japonêsa preçisam que a 1.ª divisão e a 24.ª brigada das tropas nipponicas regressarão ao Japão a 18 de abril proximo.

O commandante das forças expedicionarias niponicas, general Shirakawa, mandou affixar na zona occupada pelos japonêses uma proclamação em que declara que a intenção dos japonêses continúa sendo em principio, a de entregar á China a zona occupada e a administração local.

A proposito do recente entendimento entre as delegações chinêsa e japonêsa sobre o texto da interpretação commum da resolução de 4 do corrente da Sociedade das Nações, precisa-se, á ultima hora, que esse resultado foi alcançado numa conferencia entre os representantes das duas partes e não na presença dos ministros, das potencias, como a principio se propalara. Estes se haviam retirado depois de pôr em contacto os delegados chinêses e japonêses.

—

SHANGAI, 17 — As noticias divulgadas pela imprensa estrangeira no sentido de que tinha sido firmado o armisticio sino-japonês são destituidas de fundamento.

Os chinêses continuam a insistir pela completa retirada das forças japonêsas antes da abertura das negociações formaes para a assignatura daquelle accôrdo.

—

TOKIO, 17 — O ministerio da Guerra ridiculariza hoje a noticia vehiculada pela Agencia Rengo, segundo a qual os soldados dos Soviets tinham derrubado a tiros um avião japonês em Pogranitchnaya.

O ministerio accrescenta que essa noticia não tem fundamento preliminarmente porque não ha nenhuma concentração de forças nipponicas naquella cidade nem seus arredores.

—

SHANGAI, 17 — Noticia-se que em conseqencia de uma nova cooperação em larga escala entre os Estados Unidos e Grã-Bretanha, no Extremo Oriente, a China e o Japão já estão prestes a entrarem em negociações nestes dois ou tres dias para a retirada das forças nipponicas da area de Shangai.

Ja effectuou-se nesse sentido uma reunião em Shangai, na presença do ministro britannico, entre o vice-ministro das relações exteriores da China, o ministro japonês e outros delegados, ficando definitivamente estabelecido que as tropas nipponicas seriam gradualmente retiradas e que as forças chinêsas se absteriam de penetrar no territorio evacuado.

—

SHANGAI, 17 — As tropas japonêsas em operações na area de Shangai receberam ordens para entrarem em acção quando isso se torne necessario como acto de defesa. Um communicado baixado hoje pelos quarteis generaes japonêses fazem crêr que essa resolução deriva de uma ordem do ministerio da Guerra, em Tokio, fazendo regressar a Tokio a 11.ª divisão do general Kentchi Uyeda e uma brigada mixta sob o commando do general Shimamoto.

—

SHANGAI, 17 — Lord Litton, presidente da commissão da Liga das Nações aqui, investigando os acontecimentos na China dissera que os da commissão desejavam permanecer em Shangai até que o perigo da renovação das hostilidades deixasse de existir. Os da commissão, disse Lord Litton desejam auxiliar os outros representantes neutros, agindo como mediadores entre a China e o Japão.

—

SHANGAI, 17 — A commissão da Liga das Nações iniciou as suas investigações particulares, tendo entrado em contacto com as autoridades chinêsas e outros "leaders" da campanha militar. Mais tarde inspeccionou as ruinas de Chapei onde se desenvolveram os maiores combates entre chinêses e japonêses.

—

GENEBRA, 17 — Segundo as noticias correntes hoje, á tarde, em Genebra as negociações em Shangai dão esperanças de prompta realização de um armisticio ao qual succederia a cessação completa das hostilidades entre os chinêses e os japonêses.

—

LONDRES, 17 — A completa cessação das hostilidades entre os chinêses e os japonêses foi noticiada aqui de accôrdo com os despachos de Genebra, segundo os quaes era corrente nos circulos da Liga das Nações a opinião de que fôra concertado um armisticio entre os dois paises.

Interpellado no Parlamento acerca das negociações locaes, o ministro das Relações Exteriores, Sir John Simon, declarou que segundo as informações recebidas pelo seu departamento proseguem as conversações relativas á situação em Shangai. O sr. Simon accrescentou ainda que as escaramuças cessaram praticamente e que uma divisão nipponica e uma brigada mixta estavam sendo enviadas para o Japão.

Interrogado acerca da situação na Mandchuria, declarou ainda o ministro de Extrangeiros que o unico facto material que chegou ao seu conhecimento foi o estabelecimento de Henny Pu-yi como chefe do Executivo do novo governo no dia 9 de março. Accrescentou ainda que segundo tambem sabe, o governo de Nankin baixou uma proclamação no dia 12, dizendo que a China se recusa a reconhecer o novo governo. Seria ainda prematuro decidir sobre a attitude do governo de Sua Magestade com relação a esses acontecimentos.

Commercio, Industria, finanças

EXPORTAÇÃO

Durvaldo Ramos Varandas — 130 rolos de fumo em corda.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 716 caixas com oleo desodorizado "Sol Levante" e 1.150 vols. com oleo crú de caroço de algodão.

S. A. Wharton Pedrosa — 111 fardos de algodão em pluma.

REGULAMENTANDO A EXTRACÇÃO DAS LOTERIAS

O chefe do Govêrno Provisorio assignou o respectivo decreto — A loteria federal fará apenas duas extracções semanaes, distribuindo 70% em premios e será a unica cujos bilhetes terão livre curso em todo o pais

O chefe do Govêrno Provisorio acaba de assignar o decreto que regula a extracção de loterias, o qual tomou o n.º 21.143 e é do teôr seguinte:

"O chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á vista do que dispõe o decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que a legislação actualmente em vigor sobre loterias é toda dispersa e em muitos pontos contradictoria;

Considerando que muitos dispositivos, pela sua ambiguidade, se prestam a diversas interpretações e geram frequentes duvidas e lides;

Considerando que outros contravêm francamente ao interesse publico e á moralidade administrativa;

Considerando que, á sombra das loterias, outros jogos de azar estão se alastrando de modo altamente nocivo á economia privada e aos bons costumes, incumbindo aos poderes publicos o dever de reprimil-os, sem demora; decreta:

Art. 1.º — Fica revogada toda a legislação existente sobre loterias, federaes ou estaduaes, que passarão doravante a se reger pelos dispositivos deste decreto.

Art. 2.º — Nenhuma loteria, federal ou estadual, poderá ser extrahida no territorio da Republica sem que distribúa, no minimo, a percentagem de 70 % em premios, assim como nenhuma concessão poderá ser outorgada no prazo superior a um lustro.

Art. 3.º — Nenhum serviço de loteria, federal ou estadual, poderá ser contractado, a não ser mediante concurrencia publica, aberta com todas as formalidades legaes, durante um prazo minimo de trinta dias, devendo no julgamento das propostas ser apreciada a idoneidade moral e financeira dos proponentes.

Art. 4.º — São terminantemente prohibidas as prorogações de contractos, bem como as concessões, de preferencia em egualdade de condições, devendo, para todos os effeitos, ser considerados concurrentes sómente os candidatos á concessão, que effectivamente houverem apresentado proposta, com valor declarado, nas condições do edital respectivo.

Art. 5.º — Pessôa alguma, singular ou collectiva, poderá directa ou indirectamente, explorar ao mesmo tempo mais de um serviço de loterias, respeitados até a expiração dos respectivos contractos os direitos porventura adquiridos.

Art. 6.º — Nenhuma loteria, federal ou estadual, poderá ser extrahida com premio maior excedente do valor da caução, sem que o respectivo contractante haja recolhido com antecedencia no minimo de oito dias, ao cofre publico ou estabelecimento bancario que o poder concedente determinar a differença verificada entre a caução e o premio.

Art. 7.º — Exclusivamente os bilhetes da loteria federal terão livre curso em todo o territorio nacional, ficando a circulação dos das loterias estaduaes circumscripta aos limites dos Estados concedentes.

Art. 8.º — E' expressamente prohibida a introducção ou venda, no territorio nacional, de bilhetes de loterias ou rifas estrangeiras, assim como a venda de bilhetes de loterias dos Estados fóra da jurisdicção dos govêrnos que as tiverem concedido. Aos infractores applicar-se-á a pena: de apprehensão e inutilização dos bilhetes e outros valores, de multa de 500$ a 10:000$ e de inutilização de todo o material da loteria prohibida.

Art. 9.º — A loteria federal poderá effectuar, no maximo, duas extracções por semana, e as estaduaes, no maximo, uma extracção por semana, com os premios maiores de 100:000$ a 2.000:000$ aquella e de 50:000$ e 1.000:000$ estas. O govêrno da União designará os dias dessas extracções.

Art. 10 — A loteria federal poderá emittir, no maximo, até 35 mil bilhetes de cada vez, sendo a emissão das estaduaes regulada pelos govêrnos dos Estados concedentes, de accôrdo com o censo da população respectiva, de modo a impedir o desvirtuamento da natureza e dos fins desse serviço.

Art. 11 — O producto liquido annual de cada loteria deverá ser integralmente applicado em obras de caridade e instrucção, não sendo licito, nem á União nem aos Estados, a partir de 1.º de janeiro de 1933, incorporal-o, para qualquer outro effeito, á sua receita orçamentaria.

Art. 12 — No primeiro trimestre de cada anno, será feita a distribuição do producto de cada loteria federal ou estadual, arrecadado no anno anterior, devendo dessa distribuição participar, de certa fórma, no primeiro caso, todos os Estados da União, e, no segundo, todos os municipios do Estado concedente onde haja estabelecimentos de misericordia e instrucção dignos de amparo.

Art. 13 — Sempre que o julgarem conveniente, a União com os Estados e estes entre si poderão celebrar ajustes e convenções para o fim de melhor realizar quaesquer obras de cultura ou assistencia social de grande vulto.

Paragrapho unico — Para esse escopo, fica o Districto Federal equiparado a um Estado.

Art. 14 — O concessionario de loteria que não cumprir fielmente as obrigações assumidas será declarado inidoneo e, como tal, prohibido de celebrar mais contractos com a administração publica.

Art. 15 — E' inafiançavel a contravenção denominada "jogo de bicho", praticada mediante a venda de cautelas, bilhetes, papeis avulsos com ou sem dizeres, ou ainda sob quaesquer outras modalidades.

Paragrapho 1.º — Incorrerão em pena:

a) os emprehendedores ou banqueiros do jogo;

b) os que comprarem, distribuirem ou venderem os bilhetes ou papeis;

c) os que, directa ou indirectamente, facilitarem o seu curso.

Paragrapho 2.º — Penas: de seis mêses a um anno de prisão cellular e multa de 10 a 50 contos de réis, aos emprehendedores ou banqueiros, e de 10 a 30 dias de prisão cellular e multa de 200 a 1:000$, aos demais infractores.

§ 3.º — Se os infractores fôrem estrangeiros, as penas serão accrescidas da expulsão do territorio nacional.

§ 4.º — Não haverá suspensão de execução da pena imposta por motivo de infracção deste decreto.

Art. 16 — Em relação ás loterias estaduaes não registradas ou inscriptas na Fiscalização Geral de Loterias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao passo que as registadas ou inscriptas, o observarão a contar de 1.º de julho vindouro, quando caducarão os seus contractos com a Fazenda, e inscripção e registo serão extinctos.

Art. 17 — Constitúe loteria prohibida toda operação que faça depender de sorteio a acquisição de qualquer ganho ou lucro pecuniario.

Art. 18 — As loterias estaduaes só poderão ser concedidas sob a condição expressa de se subordinarem em tudo ás disposições deste decreto, sob pena de rescisão de seus contractos, que será declarado pelo govêrno federal, independente de acção directa e de interpretação.

Art. 19 — O govêrno da União responsabiliza-se pelo pagamento dos premios sorteados pela loteria federal. Pelo pagamento dos premios sorteados pelas loterias estaduaes, ficam responsaveis os govêrnos dos Estados, que as concederem.

Art. 20 — São consideradas como serviço publico as loterias concedidas pela União e pelos Estados.

Art. 21 — São intranferiveis as concessões de serviços lotericos, feitas pela União e pelos Estados, não podendo a firma commercial dos concessionarios soffrer quaesquer modificações, sem prévio assentimento do poder concedente.

Art. 22 — Para todos os effeitos legaes, o bilhete de loteria é considerado um titulo ao portador.

Art. 23 — E' caso de rescisão do contracto, sem direito a qualquer indemnização por parte dos concessionarios, a violação das clausulas nelle estipuladas, sem prejuizo, porventura, de pena especial estatuida.

Art. 24 — E' obrigatoria a remessa ao Ministerio da Fazenda de uma copia authentica dos contractos de concessão de serviços lotericos, que os Estados celebrarem, bem como de quaesquer modificações ulteriores, que nos mesmos sejam introduzidas.

Mediante despacho do ministro, serão ditas cópias archivadas na Fiscalização Geral de Loterias.

Art. 25 — São nullas de pleno direito quaesquer obrigações resultantes de loterias não autorizadas.

Art. 26 — E' approvado e faz parte integrante deste decreto o seguinte Regulamento de Loterias, assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Art. 27 — Revogam-se quaesquer disposições em contrario, não attingidas pelo art. 4.º".

SÓ A LOTERIA FEDERAL PODERA SER VENDIDA NESTA CAPITAL

No regulamento do presente decreto ficou estabelecido, em seu artigo 6.º, que só a loteria federal poderá vender bilhetes nesta capital.

No art. 7.º dá-se á loteria do Amazonas autorização para vender os seus bilhetes no Territorio do Acre.

A fim de evitar que as agencias de loterias se transformem em balcões de loterias clandestinas e de venda do "jogo do bicho", o regulamento estabelece:

Art. 9.º — Ninguém poderá expôr ou offerecer á venda bilhetes de loterias, sem prévia licença da autoridade competente.

Essa licença será annual e só poderá ser concedida, sob a condição do licenciado não vender bilhetes de nenhuma loteria clandestina, estrangeira ou nacional, nem cautelas ou papeis de qualquer jogo prohibido, seja qual fôr a sua denominação.

Art. 10 — A infracção do artigo anterior determinará a cassação immediata da licença concedida, com inhabilitação permanente do infractor para receber qualquer outra outorga ou mercê dos poderes publicos, sem prejuizo de quaesquer outras penas legalmente estatuidas.

Art. 11 — São competentes para conceder a licença referida nos artigos anteriores os chefes das repartições fiscaes federaes de cada municipio.

Art. 12 — O licenciado para vender bilhetes de loteria federal poderá também vender bilhetes das estaduaes, dentro da jurisdicção de cada Estado concedente.

Transcorrerá amanhã o anniversario do tenente Othilio Ciraulo, auxiliar da Inspectoria de Tiros da 7.ª Região e instructor da E. I. M. 223, da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa".

O esforçado militar desde muito vem pugnando, devotadamente, pela intensificação das sociedades de tiro, motivo pelo qual os reservistas da turma de 1930, daquelle educandario, vão prestar-lhe significativa homenagem.

Tenente Othilio Ciraulo

A fim de levar a effeito essa manifestação, a turma se reunirá na residencia do sr. Henrique Chalegre, á rua Duque de Caxias n.º 519, dalli sahindo, incorporada, ás 19 horas, com destino ao domicilio do nataliciante, onde lhe prestará a homenagem a que se propõe.
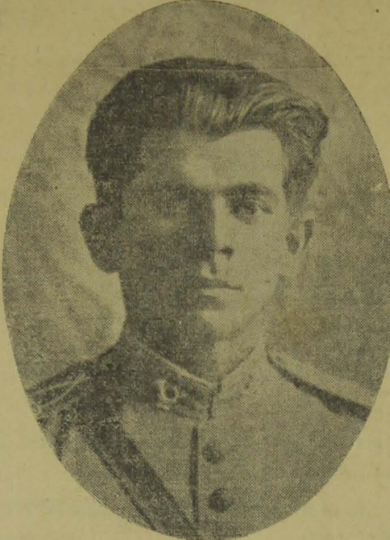
Instructivo e agradavel passeio a Rio Tinto

Designado o dia 6 de novembro para uma excursão a Rio Tinto, ás 5 e 15 minutos da manhã, já se achavam reunidos na praça Vidal de Negreiros, o director da Escola Normal, alguns professores, e a quasi totalidade das diplomandas de 1931. A cidade estava em completo silencio, e ainda o astro rei não a tinha envolvido com os seus bemfazejos raios.

A's 5 1|2 tomámos os vehiculos que nos deviam transportar ao grande recanto do municipio de Mamanguape. Puzemo-nos a caminho. Poucos minutos depois estavamos fóra da capital, e tinhamos occasião de contemplar os bellos cannaviaes das usinas das varzeas do rio Parahyba.

Pouco antes de 7 1|2 chegámos a Sapé, onde nos esperava uma commissão de professores. Depois de curta demora, proseguimos a nossa viagem, e, ás 9 1|2 passavamos por Mamanguape, uma velha cidade já em decadencia.

Com mais alguns instantes, sentiamos um ambiente inteiramente novo: é que tinhamos chegado ao colossal centro mamanguapense. Uma commissão composta de chefes da grande Empresa, um grupo de educadoras, com os respectivos educandos, e uma banda de musica aguardava a nossa chegada. Deixando os automoveis, fomos conduzidos para um clube familiar, onde tivemos uma magnifica recepção. Dahi sahimos em excursão pela cidade, que, embora ainda muito nova, é florescentissima. Esta nos proporcionou uma sensação bem differente da séde do juizado. Collocada no sopé de uma colina, a natureza e a mão do homem juntaram alli quanto se poderia desejar de bello, gracioso e encantador.

Nos arredores há densas florestas que reunem muitos dos mais ricos exemplares de arvores brasileiras, quer para as construcções, quer para o consumo fabril e particular. Aquella soberba flora constitue um verdadeiro diadema verdejante da bella **Rio Tinto!** A terra é fertil e abundante de aguas.

No cimo da colina, ha cerca de um kilometro, acham-se os restos de uma velha villa, chamada de "Monte Mór", por ser o mais alto cume dos arredores. E' um verdadeiro contraste: emquanto embaixo se vê uma linda cidade moderna, constellada de predios, magnificamente arborizada e illuminada, de um asseio que honra os seus administradores, com movimento nas vias centraes, e uma edificação urbana das mais graciosas, no tôpo estão, como que crystalisadas, as lagrimas choradas pela saudade dos tempos idos. Os edificios arruinaram-se, e agora alli jazem apenas algumas palhoças que em breve desapparecerão.

De "Monte Mór", os nossos olhos têm occasião de vêr um dos mais formosos paineis que, por ventura, pintou a natureza alliada á arte e á sciencia do grande povo germano unido com os habitantes da terra de Vidal de Negreiros, da nossa heroica Felippéa. Aqui, o panorama das ruas bem alinhadas que circundam as altas chaminés que, fumegantes se erguem para o céo. Alli o rio que desce de um monte que contem terras ferruginosas, dando á agua uma coloração amarellada, fazendo gerar o nome "Rio Tinto". Além, ondulantes oiteiros, a que se succedem valles e pequenas montanhas, corôadas de luxuriante vegetação e ricas pastagens.

Sob o ponto de vista da instrucção, **Rio Tinto** está bastante adiantada; possue escolas mantidas respectivamente pela Companhia e pelo Estado. Funccionam em predios proprios, muito bem organizados, e com um material didactico de primeira ordem. Em nenhuma outra localidade do Estado, nem mesmo na capital, terão as crianças, opportunidade de estudar melhor pelo methodo intuitivo, tão preconizados pelos grandes Pestalozzi e Froebel. Têm, ellas bem aberto e comprehensivel, o livro vivo da natureza, com a grande vantagem de poderem presenciar todas as transformações por que passa a materia prima, em se tratando de vestuario, construcção de casas, mobiliario, etc. Bem de perto vêm como são preparadas as fazendas de que se utilizam para a sua indumentaria desde a preparação do terreno em que se deita a semente que mais tarde produzirá o algodoeiro e, consequentemente o algodão, até o tecido prompto.

Possue a companhia importantes fabricas de tecidos, productos ceramicos, moveis, gelo, etc. Quanto a isto, muito pouco posso dizer, pois além de ser necessario um minucioso estudo sobre as machinas, tivemos apenas algumas horas para vencer todo o programma de excursão. Entretanto, pude apreciar o influxo que tem exercido a civilização européa em nosso meio, bem como a capacidade de trabalho do povo allemão irmanado ao brasileiro decidido e forte. Naquella atmosphera, sente-se predominar todo o vigor da vida, o trabalho, a industria que tudo aproveita, que não dorme, que não descansa; a economia, a previdencia, o futuro!

A principal industria alli mantida é a da tecellagem. A fabrica é movida pela electricidade. Esta energia é fornecida por três grandes machinas a vapor, de 800, 600 e 600 H. P., e respectivos alternadores a ellas conjugados. Na usina de força, a energia electrica é conduzida aos quadros de distribuição, de onde se encaminha aos innumeros motores que, por sua vez, accionam as muitas e variadas machinas operatrizes.

Curiosamente assisti a preparação do algodão: depois de passar por seis grandes machinas que estão sempre a tirar as suas sujidades, é enrolado em carriteis que, cheios, deverão ter um determinado peso — 17 kilos e uma pequena fracção; sendo este excedido, é signal de que a fibra deverá ser submettida ainda uma vez ao mesmo processo de beneficiamento.

Destes carriteis, segue então para as cardadeiras ou penteadeiras, guarnecidas de uma infinidade de pontas metalicas, que completarão a limpeza. Dahi passam a tantos outros machinismos que, pouco a pouco vão torcendo e afinando a fibra, até transformal-a em fio. Prompto este, seguirá para a tinturaria, ou será levado para a tecelagem. No 1.º caso, é enrolado em enormes carriteis, e estes são postos em caldeiras contendo tintas dissolvidas em agua a ferver, onde permanecem por espaço de dois a três quartos de hora, sendo lavados e postos para enxugar.

Depois de enrolado em fusos, o fio será remettido para a tecelagem que é feita em grandes teares. Esta parte da manufactura das fazendas está dividida em varias secções, de conformidade com a natureza e qualidade do tecido. A secção onde se preparam os artigos ordinarios é chamada "escola", pois alli se formam os bons operarios de amanhã.

Tecida a fazenda, será engommada, passando pelo tanque de gomma e dahi para os cylindros seccadores que experimentam alta temperatura. E' então dobrada em peças e remettida ao mercado.

Os estabelecimentos para a fabricação de telhas e tijollos dispõem de esplendidos machinismos, onde é posta a argilla, sahindo os productos em estado de, depois de sêccos, serem postos em grandes fornos que os cosinham para serem empregados nas diversas construcções. Entretanto, como que desafiando as grandes locomotivas do trabalho, vemos naquelle mesmo local, as mãos pacientes e morosas do operario laborioso no grande afan da luta pela vida.

Nas fabricas de moveis é preparada toda a sorte de mobiliario necessaria a uma casa de familia, escriptorio, etc., bem como todo o madeiramento preciso para as construcções.

Cortada, **Rio Tinto**, pelo rio de egual nome, possue um pequeno porto fluvial, ao qual aportam sómente as embarcações de pequeno calado. Por elle é feito grande parte do commercio, e exportados os seus productos industriaes para todos os pontos do Brasil.

Se bem que ainda muito nova, pois não conta ainda 10 annos, Rio Tinto possue uma capacidade de 4.200 operarios, e uma população de 14.000 habitantes, e nenhuma cidade parahybana com ella rivaliza em prosperidade, commercio, riqueza e industria.

Embebidos na contemplação destas maravilhas, rapido passou para nós o dia 6 de novembro, e, depois de assistirmos um ensaio de equitação, retornámos ás 6 horas da tarde, ao clube familiar. Já o sol se deitava no horizonte, envolvendo a terra com os seus ultimos raios; os animaes procuravam pousada, e os passarinhos cantavam docê e saudosamente, despedindo-se do dia. Tambem já era chegada a hora de nos despedirmos do grande centro industrial que nos havia deixado a melhor impressão, quer pelo trato fidalgo e gentil que nos tinha sido dispensado pelos representantes da raça germana, quer pela satisfacção de que vinhamos possuidos por sabermos que em nosso Estado já se encontra um recanto tão cheio de vida, ordem, civilização e trabalho.

Mergulhados nestes doces pensamentos, quando só distinguiamos na abobada celeste, montões de nuvens aqui e alli marchetados de scintillantes estrellas, produzindo um encantador effeito, retomamos o caminho da nossa capital, onde chegámos ás 11 1|2 da noite, trazendo as mais vivas saudades.

Novembro de 1931.

Clotilde Neiva Figueirêdo.

O NORDÉSTE E A AÇUDAGEM

As Obras Contra as Sêccas deveriam constituir, principalmente para os parahybanos, immediatamente prejudicados pelo horrivel phenomeno, questão unica.

Não deixal-a, como succede, á mercê dos escriptorios e da burocracia.

E, tambem, por outro lado, não esperar que o Chefe do Govêrno e o ministro da Viação, façam o milagre de, sem o concurso de todas as classes e de individuos, solucionarem um problema secular!

Contra as sêccas deveriamos todos nós unidos (para taes emprehendimentos é que seria louvabilissimo as frentes unicas) fundar associações cujos corpos directores, sem iatos, chuvesse ou fizesse sol, cuidassem do flagello e dos flagellados.

Não se deixar ao Deus dará, completamente abandonados açudes como o de Poços, de Teixeira, desconhecidos até dos quadros officiaes das Sêccas!

Para uma fatalidade tal só mesmo a conjugação universal — uma especie de guerra de 100 annos na expressão lapidar do grande Euclides, — a collaboração de todos quanto desejam a felicidade da terra commum.

Ahi fica, portanto, lançada a idéa.

SEBASTIÃO JOSÉ

Associação Commercial

A respeito da recente autorização do sr. ministro da Fazenda, mandando pôr em execução o regulamento dos registos maritimos em cartorios, o sr. Carlos Oertli, vice-presidente em exercicio, e Heitor Gusmão, 1.º secretario da Associação Commercial, expediram os seguintes telegrammas:

"Dr. Getulio Vargas, Chefe Govêrno Provisorio — Rio — Tomando conhecimento ministro Fazenda autorizou execução regulamento registos maritimos cartorio **data venia** lembramos vossencia semelhante medida prejudica interesses seguros industria commercio porque idéa congresso não foi sujeitar contractos seguros tal formalidade inteiramente desconhecida outros paises facto constatado commissão constituição justiça senado conforme parecer n.º 579 de 1928. Trazendo medida sómente vantagens cartorios vem entretanto perturbar e onerar commercio sem proveito algum nação. Recorremos elevado espirito vossencia muito agradecendo providencias satisfactorias. Attenciosas saudações. — **Carlos Oertli**, vice-presidente em exercicio; **Heitor Gusmão**, primeiro secretario".

"Exmo. sr. ministro Fazenda — Rio — Tomando conhecimento s. exc. autorizou execução regulamento registros maritimos cartorios **data venia** lembramos vossencia semelhante medida prejudica interesses seguros industria commercio porque idéa congresso não foi sujeita contractos seguros tal formalidade inteiramente desconhecida outros paises facto constatado commissão constituição justiça senado conforme parecer n.º 579 de 1928. Trazendo medida sómente vantagens cartorio vem entretanto perturbar e onerar commercio sem proveito algum nação. Recorremos elevado espirito vossencia muito agradecendo providencias satisfactorias. Attenciosas saudações. — **Carlos Oertli**, vice-presidente em exercicio; **Heitor Gusmão**, primeiro secretario".

"Exmo. ministro Viação — Rio — Pedimos particular attenção vossencia seguinte telegramma acabamos transmittir Presidente Republica, ministro Fazenda, agradecendo vosso interesse tão justa reclamação dois pontos. Tomando conhecimento ministro Fazenda autorizou execução regulamento registros maritimos cartorios **data venia** lembramos vossencia semelhante medida prejudica interesses seguros industria commercio porque idéa congresso não foi sujeitar contractos seguros tal formalidade inteiramente desconhecida outros paises facto constatado commissão constituição justiça senado conforme parecer n.º 579 de 1928. Trazendo medida sómente vantagens cartorio vem entretanto perturbar e onerar commercio sem proveito algum nação. Recorremos elevado espirito vossencia muito agradecendo providencias satisfactorias. Attenciosas saudações. — **Carlos Oertli**, vice-presidente exercicio; **Heitor Gusmão**, primeiro secretario".

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

tratamento de saúde com os vencimentos na forma da lei.

Decreto:

Concedendo seis mêses de licença ao sr. Lourival de Souza Carvalho para tratamento de saúde, na forma da lei.

Contas:

De Severino Homesindo dos Santos por serviços realizados no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa" — Pague-se a importancia de 79$300.

De G. Binter por mercadorias fornecidas para o Palacio da Redempção — Pague-se a importancia de 88$000.

De José Militão Patiche por sua empreitada para caiação do edificio da Directoria Geral da Saúde Publica — Pague-se a importancia de 500$000.

De Severino Homesindo dos Santos por sua empreitada de serviços feitos no Parahyba-Hotel — Pague-se a importancia de 210$000.

De Pedro Homesindo dos Santos, serviços realizados no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa" — Pague-se a importancia de 580$600.

De Samuel de Britto por serviços de caiação e pintura no Theatro Santa Rosa — Pague-se a importancia de .. 450$000.

De Aluizio de Oliveira por serviços feitos na estação de Sericicultura — Pague-se a quantia de 125$000.

De Aluizio de Oliveira por serviços realizados no predio Escolar da rua Duarte da Silveira — Pague-se a importancia de 346$800.

De Carlos Guimarães por materiaes fornecidos para as Obras Publicas — Pague-se a importancia de 1:269$300.

De Alfrêdo Pequeno de Moura por serviços de conservação de estradas— Pague-se a importancia de 7:050$000.

De Ariel Farias por serviços photographicos feitos para a Imprensa Official — Pague-se a importancia de .. 411$200.

De João Serrano de Andrade serviços para a Secretaria do Interior e Segurança Publica — Pague-se a importancia de 70$000.

Do bel. João Monteiro da Franca por uma escriptura feita para o Estado — Pague-se a importancia de .... 101$500.

De F. H. Vergára & Cia. por fornecimento de materiaes para as Obras Publicas — Pague-se a importancia de 353$000.

De Carlos Guimarães materiaes fornecidos para Obras Publicas — Pague-se a importancia de 510$000.

De Elias Gomes de Araújo serviços feitos no predio das escolas reunidas de Itabayanna — Pague-se a importancia de 180$000.

De Antonio Gama, serviços feitos no Quartel do Regimento Policial — Pague-se a importancia de 1:000$000.

De Gaspar de Lima referente a sua empreitada para encerramento do salão nobre da Escola Normal — Pague-se a importancia de 487$600.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 18	11:409$086	
Receita do dia 19	298$300	11:707$386
Despesa do dia 19		6:881$370
Saldo do dia 19		4:826$016
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	3:265$100	
Em cofre	1:302$616	4:826$016

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 19|3|932.

Gentil Fernandes.
Thesoureiro interino.

Estatistica de exportação do Estado

Na secção competente, publicamos hoje dois quadros demonstrativos da exportação verificada pelas Mêsas de Rendas e Estações Fiscaes do interior do Estado, no mês de janeiro do corrente anno.

Num desses quadros notam-se em branco os logares destinados a Santa Rita e Ingá; a Estação Fiscal da primeira dessas localidades não enviou os mappas a da segunda informou que no alludido mês não houvera exportação.

EXPORTAÇÃO VERIFICADA PELO INTERIOR DO ESTADO EM JANEIRO DE 1932

Discriminação por mercadorias

MERCADORIAS	Unidades	Volumes	Peso	Valor official	Direitos
Algodão	—	3.858	628.203	1 668:332$045	198:011$400
Pelles	—	38	25.907	175:723$300	18:731$300
Gado vaccum	1.131	—	—	114:600$000	10:389$ 00
Farinha de mandioca	—	2 883	161.106	46:711$080	3: 09$800
Residuos de algodão	—	187	25.754	31:046$900	4:136$700
Semente de algodão	—	1.993	156 530	28:255$800	3:334$800
Rapadura	—	4 066	201 940	26:22 $5 0	3.376$ 0
Fumo	—	1.423	31.344	25:155$200	2:4 8$200
Cêra de carnaúba	—	70	6.365	19:095$0 0	668$ 00
Fructas	—	784	65 277	10:635$500	182$300
Obras de ferro	—	689	81.101	9:296$100	1:307$100
Carne secca	—	64	3.185	6:070$ 0	453$500
Milho	—	232	13 230	3:959$0 0	510$40
Fios de algodão	—	83	1 7 0	3:640$000	415$600
Batatas	—	282	14.410	2:978$0 0	103$500
Couros	—	24	1 355	2:810$000	4 1$6 0
Côcos	—	389	17 300	2:617$ 00	183$20
Gado cavallar	21	—	—	2:100$000	212$400
Mel de abelha	—	37	1.364	2:046$0 0	23$200
Toucinho	—	21	930	1:760$000	83$700
Café	—	15	990	1:485$000	157$700
Cal	—	606	2 360	1:468$ 00	14$7 0
Fava	—	79	4.750	1: 86$500	186$40
Madeiras	—	279	13.480	1:199$000	359$00
Tecidos	—	3	269	1:076$0 0	30 50
Carvão vegetal	—	622	10.650	1:065$000	99 10
Vaquetas	—	4	183	97 $500	42$5 0
Peixe secco	—	11	5 0	920$000	40$800
Assucar	—	37	2 230	883$200	159$90
Tijôlos	—	12.000	13 60	60 $0 0	27$000
Raspas e quadras	—	6	324	550$600	34$100
Sóla	—	6	216	53 $000	95$4 0
Queijo	—	3	105	430$000	28$70
Cordas	—	24	735	405$000	28$400
Gado suino	8	—	—	400$000	61$200
Gado caprino	21	—	—	315$000	31$000
Cebôlas	—	7	402	302$000	18$400
Banha	—	5	200	30 $000	28$800
Aves	49	—	—	250 000	14$8 0
Obras de madeira	—	15	200	200$000	19$200
Ovos	—	52	1.040	18 $0 0	7$ 00
Gado lanigiro	—	—	—	150$000	14$10
Obras de couro	—	1	15	120$000	4$ 00
Kerozene	—	4	120	120$000	1$600
Arroz	—	4	180	120$000	14$4 0
Semente de mamona	—	2	48	87$000	6$9 0
Feijão	—	5	250	72$500	12$200
Abobora	—	7	365	47$500	1$700
Alcool	—	1	42	15$600	4$400
Mel de furo	—	4	74	14$800	1$400
Diversos generos	—	359	16.604	12:900$000	574$800
	1.239	31.4 7	1 534.023	2.211:6 5$250	250 45 $800

Secção de Estatistica, em 15 de março de 1932.

Visto: — *Osias Gomes*, Chefe de secção. — *M nuel Roberto do Nascimento*, 1.º collector.

EXPORTAÇAO VERIFICADA PELO INTERIOR DO ESTADO EM JANEIRO DE 1932

Discriminação por Mêsas de Rendas e Estações Fiscaes

Mesas de Rendas e Estações Fiscaes	Unidades	Volumes	Peso	V. Official	Direitos
Campina Grande	4	4.248	652.438	1.631:966$445	195:267$200
Itabayana	1.053	153	6 9 7	114: 07$500	10 008$700
Souza	—	373	30.321	76:640$100	6:880$500
Pilar	6	1.562	1 3.094	59:166$120	2:320$400
Cajazeiras	50	848	69 633	40:727$880	4: 6 $700
Caiçara	4	1.359	74.877	4 :302$400	3:695$600
Mamanguape	—	12.954	116 408	34:118$100	4:471$200
Bananeiras	6	2.493	91.434	33 701$9 0	3:277$ 0
Princesa	—	109	8.065	24 2 4$000	3:19 $600
S. Sebastião de Umbuzeiro	9	251	13.540	23 179$00	3:185$600
Alagôa do Monteiro	5	98	6.976	21:862$200	2:86 $300
Picuhy	30	1.605	85 240	19:764$ 00	1:839$70
Areia	—	1.302	59 940	17:280$200	1: 18 50
Pitimbú	15	1.328	75.249	11:363$000	818$600
Araruna	—	839	37 670	10: 93$000	888$10
Santa Luzia do Sabugy	—	167	8 150	8:495$304	932$60
Guarabira	1	601	33 391	8:494$280	570$00
Esperança	—	608	33.450	7:573$900	807$30
Catolé do Rocha	—	40	980	6:167$400	660$70
Cabaceiras	37	88	1 913	5:677$00	653$4
Brejo do Cruz	—	10	900	4:809$000	603$30
S. João do Rio do Peixe	—	17	937	3:709$00	470$50
Sapé	—	229	14.935	3: 13$000	328$60
Umbuzeiro	10	20	73	1:163$500	89$40
Conceição	—	22	1.050	840$000	135$10
Alagôa Grande	—	10	812	687$700	32$30
Serra Branca	—	38	2 300	588$000	54$90
Pombal	—	15	610	497$000	70$700
Sant'Anna do Congo	9	12	539	430$000	4 $80
Patos	—	10	552	103$500	7$ 00
Piancó	—	12	600	9 $000	21$600
Taperoá	—	6	300	45$000	6$50
Santa Rita	—	—	—	—	—
Ingá	—	—	—	—	—
	1.239	31 427	1.534.023	2.211: 25$625	250:483$800

Secção de Estatistica, em 16 de março de 1932

Visto — *Osias Gomes*, Chefe de secção. — *Manoel Roberto do Nascimento*, 2º collector.

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 5 — "Industria e Profissão" — 1.ª Via — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações dos impostos de industria e profissão maiores de 100$000 até 500$000 e dos maiores de 500$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 6, do decreto n.º 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 3 de março de 1932. — **Heraclio Siqueira**, chefe.

Visto. **J. Cunha Lima**, director.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n.º 6 — Terrenos arrendados — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico o arrolamento do imposto de terrenos arrendados para construcções de predios nesta capital, referente ao corrente exercicio, dos contribuintes abaixo relacionados, de accôrdo com a legislação em vigor.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 8 de março de 1932.

Heraclio Siqueira, chefe.

—

Relação dos contribuintes

Segismundo Guedes Pereira Filho, 1:002$830; Patrimonio do Seminario, 1:242$120; Manuel Macêdo, 7$980; José de Barros Moreira, 82$400; Manuel Henriques de Sá Filho, 17$600; Arthur Baptista, 927$648; Antonio Mendes Ribeiro, 476$880; Manuel Leal, 25$200; dr. Velloso Borges, ... 138$720; d. Serafina de Almeida Lima, 63$360.

A commissão: Rodolpho de Andrade Espinola, José Lins de Araujo Lopes.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 7 — De ordem do sr. director desta repartição, ficam notificados, pelo presente edital, os adquirentes de immoveis, por contracto de retrovenda, constantes da relação infra, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, documentos que provem a liquidação dos mesmos contractos ou venda definitiva dos immoveis adquiridos condicionalmente, cujos prazos expiraram, sob pena de serem cobrados ao adquirente os direitos de transmissão de propriedade a que estão sujeitos por força da lei.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 14 de março de 1932. — **Heraclio Siqueira**, chefe.

Lista das pessôas que adqueriram immoveis, condicionalmente, do anno de 1925 a 31 de dezembro de 1931, que não os resgataram.

Rosalina Monteiro, Adaucto Aurelio Pereira de Mello, Zulmira Adelaide de Avellar Porto, Francisco Olegario Galvão, dr. José de Souza Maciel, João da Costa Cabral, Francisco Archanjo Mororó, Secundino Toscano de Britto, J. Pessôa de Queiroz & C.ª (Recife), Joaquim Candido da Silva, O. Pessôa, Antonio Baptista de Souza, Raul Henrique de Sá, Minervina Rodrigues da Silva, Antonio Muniz de Medeiros, Rosaline Moline, Antonio de Souza Brasil, Henrique Siqueira, Manuel Ribeiro de Moraes, João Ribeiro Palmeira de Albuquerque, Joventino Nicolau da Costa, Jayme Fernandes Barbosa, Pedro Guedes Pereira, Alfredo Dias Pinto, F. H. Vergára & C.ª, René Hausheer & C.ª, José Baptista da Silva Junior, Jucundino de Freitas Feitosa, Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho, Aristides de Almeida, Silvino Victorio Torres, Antonio Bento Fernandes, Alfredo José de Athayde, José Eduardo de Hollanda, José Luis Castanhola, Francisco Ribeiro de Mendonça, Antonio Baptista Neiva de Figueirêdo, A Caixa Rural e Operaria da Parahyba, Esther Borges Bastos, Alfredo Gomes Bezerra, Waldina Vergára, A. Lucena.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA. — Edital n.º 10. — De ordem do sr. inspector, fica intimado, por meio do presente edital, o sr. Antonio Paulo de Oliveira, mestre do bote nacional "Vamos Ver I", a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o que julgar a bem de seus direitos, sobre o objecto da representação firmada pelo 2.º escripturario sr. Alfredo Gomes, protocollada sob n.º 405, de 19 de fevereiro p. findo.

Alfandega, em 5 de março de 1932. — O 2.º escripturario, **Evandro Medeiros.**

—

SECÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA. — EDITAL. — O chefe interino da Secção do Imposto Sobre a Renda, annexa á Delegacia Fiscal deste Estado, avisa aos srs. contribuintes do mesmo imposto que o prazo para entrega e pagamento das declarações de renda, sem multa, expira a 1.º de junho proximo futuro e que as mesmas declarações devem ser entregues unicamente na Secção do Imposto Sobre a Renda, (Palacio das Secretarias), tratando-se de contribuintes residentes ou estabelecidos nesta capital e nas respectivas collectorias quanto ás do interior.

Outrosim, torna publico, que em decreto n.º 19.723, de 20 de fevereiro de 1931, o Govêrno Provisorio resolveu:

Art. 2.º — Terminar com o desconto do imposto de renda em folha.

§ unico — O imposto de renda relativo aos funccionarios publicos federaes, pensionistas, aposentados e demais inactivos pagos pelos cofres da União será integralmente arrecadado nas estações encarregadas do respectivo lançamento e cobrança, mediante declaração, na fórma prescripta no decreto n.º 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

Art. 3.º — As sociedades ou particulares que como representantes ou procuradores de pessôas residentes ou sociedades estabelecidas no exterior se encarregarem de receber no Brasil os respectivos rendimentos respondem pela deducção e recolhimento do imposto sobre esses rendimentos, quando forem remettidos para o estrangeiro.

Art. 8.º — São passiveis do imposto sobre a renda os vencimentos de todos os membros da magistratura da União, dos Estados, do Districto Federal e do Territorio do Acre, bem como os do funccionalismo publico dos Estados e dos municipios.

Todo aquelle que, em virtude de ausencia ou qualquer outro motivo, estiver impedido de cumprir as disposições regulamentares ou de salvaguardar direitos, póde ser representado por mandatario legalmente habilitado.

Aquelle que receber rendimentos de bens de terceiro, como se lhe pertencessem, devem fazer declaração.

A capacidade do contribuinte, a representação e a procuração são reguladas segundo as prescripções do Direito Civil.

Toda pessôa sem distincção de sexo, naturalidade, estado ou profissão, com rendimentos superiores a 10:000$000 provenientes d'uma ou mais fontes, dentro no mesmo exercicio financeiro, é obrigada a fazer declaração de renda.

Os rendimentos, embora emanem de varias e differentes fontes, e sejam percebidos em uma ou mais localidades, darão logar a uma só declaração, que os enfeixará para effeito de um só calculo.

Para pagamento do imposto devido no exercicio financeiro, o contribuinte tomará por base o rendimento auferido no anno civil ou no periodo de doze mêses, immediatamente anterior.

Todo commerciante, deve fazer a declaração, embora mesmo com prejuizo, no balanço de base á tributação. De duas maneiras póde o commerciante fazer a declaração de renda — accusando a receita bruta ou declarando o rendimento liquido. Quer de uma, quer de outra maneira, está obrigado a juntar á declaração elementos comprobatorios do que houver declarado.

Para o rendimento bruto, servem de elementos justificativos a copia dos lançamentos a credito de mercadorias, ou outra conta semelhante de receita, ou a dos livros de registro de vendas á vista e contas assignadas.

Para o lucro liquido, serve o extracto do balanço devidamente acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas, juntando aos mesmos os titulos de **despesas geraes** e **juros de descontos**, devidamente discriminados.

As sociedades anonymas não podem mais optar pelo pagamento na base da receita bruta ou na do volume de operações. (Decreto 19.550).

Os proprietarios de immoveis, no acto de apresentação de suas declarações de rendimentos, devem juntar uma relação dos predios, indicando rua, numero e o rendimento annual de cada um de per si. Outrosim, devem tambem juntar documentos comprobatorios referentes ás despesas com **impostos e conservação**, não podendo estas exceder a 15 % da renda bruta.

O imposto de renda recahirá sobre quem auferir rendimentos das origens seguintes: **commercio e qualquer outra exploração industrial; capitaes mobiliarios; ordenados, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remunerações, sob qualquer titulo e fórma contractual; exercicios de profissões ou artes quaesquer; capitaes immobiliarios; lucros e commanditas nas sociedades e firmas individuaes, dividendos e juros de titulos da divida publica, rendimentos da exploração agricola e das industrias extractivas vegetal e animal.**

Secção do Imposto Sobre a Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, em 13 de fevereiro de 1932. — **João Gualberto Marinho**, auxiliar.

Visto: — **Antonio Caracilles Leite**, chefe interino da Secção.

—

EDITAL — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, por virtude da lei, etc.

Faz saber que por parte do bel. Elyseu de Barros Maul, por seu procurador e advogado bel. Evandro Souto, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Illmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de João Pessôa. Diz o dr. Elyseu de Barros Maul, por seu procurador e advogado baixo assignado, que em 14 de novembro de 1930, avalisou uma nota promissoria em branco e com vencimento indeterminado no valor de cincoenta mil réis (50$000), emittida na mesma data pelo senhor Waldemir Braga. Esta é aliás a unica promissoria até hoje avalizada pelo supplicante. Acontece,

porém, que por força do art. 21 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, dita promissoria está vencida desde 14 de novembro de 1931, doze mêses após a emissão do titulo. O portador deste até agora ainda não appareceu para receber o respectivo pagamento, dando as quitações do estylo. Tambem não levou dita promissoria a protesto. O supplicante cambiariamente vinculado á obrigação assumida, quer nos termos do art. 26 da lei citada, exonerar-se desta responsabilidade. Sendo como é o avalista e, portanto, equiparado ao emittente para todos os effeitos vem respeitosamente e nos termos do art. supracitado fazer o deposito em juizo do valor da promissoria ..... (50$000) e de juros da mora correspondentes a um semestre ou sejam 3%. E' incerto e desconhecido o portador da promissoria em apreço. Assim, requer que seja o mesmo citado por edital de sessenta (60) dias e com as necessarias publicações, para vir receber a importancia depositada, valendo o deposito feito como pagamento e quitação. Requer ainda que só seja deferido o pedido de levantamento de deposito mediante a entrega da promissoria com a quitação no verso, (lei cit. art. 22 § 2.°), ou mediante o processo estipulado no artigo 36 da mesma lei, caso tenha havido estravio ou distruição total ou parcial da mesma promissoria, correndo por conta do referido portador as custas, perdas e damnos do deposito. N. termos P. deferimento. João Pessôa, 16 de março de 1932. Evandro Souto, advogado". (c. a Proc). (sobre o devido sello). A. distribuição para os devidos fins. João Pessôa, 17 de março de 1932. Sizenando. Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara. Ao escrivão dr. Pedro Ulysses. João Pessôa 17|3|1932. J. Gouveia. A' como requer, affixando edital com o prazo de 60 dias. João Pessôa, 17 de março de 1932. Feitosa Ventura. Em virtude do que foi requerido, fez-se o deposito na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento do portador da referida promissoria e de quem mais possa interessar, mandou passar o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica citado o mesmo portador da promissoria, para dentro do referido prazo vir receber a importancia depositada. E para constar mandou lavrar este que será affixado á porta do forum e reproduzido pelo orgão official deste Estado. Dado e passado nesta cidade da Parahyba aos 18 dias do mês de março de 1932. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi e subscrevo. (Assignado) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão Pedro Ulysses de Carvalho.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 60 DIAS — O cidadão Orsine Fernandes, primeiro supplente em exercicio do juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de dona Alice Vieira Lins, casada que foi com o coronel Gentil Lins, foi declarado por este, como inventariante, acharem-se ausentes os herdeiros filhos:—na capital do Estado, onde residem, dona Ninita Lins, casada com doutor José de Avila Lins; dona Maria do Céo Lins Vidal, casada com o doutor Adhemar Vidal; dona Yvonne Lins de Araújo Leite, casada com o doutor Waldemar Leite de Araújo, e dona Cecilia Vieira Lins de Albuquerque, solteira; na capital de São Paulo, José Vieira Lins, solteiro; pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual os cito, bem como aos demais herdeiros descriptos para, em quarenta e oito horas que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no orgam official do Estado. Dado e passado nesta villa do Sapé, aos 26 dias de fevereiro de 1932. Eu, Severino Alves Moreira, escrivão, o escrevi. (a.) Orsine Fernandes. Conforme o original, dou fé. Data supra. O escrivão, Severino Alves Moreira.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS — O dr. Galileu de Belli, juiz municipal do termo de Cabaceiras, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes virem, ou delle noticias tiverem, ou interessar possa, que tendo sido iniciado neste Juizo o arrolamento dos bens deixados por fallecimento de Thereza Maria de Jesus, casada que foi, com José Pereira Pinto, foi declarado pelo herdeiro inventariante Paulo Pereira Pinto, acharem-se ausentes, os herdeiros Eliza Pereira Ramos, casada com José da Costa Ramos, Abilio Pereira de Oliveira Pinto, maior e Amelia Pereira de Araújo, casada com José Candoia de Araújo, a primeira residente no logar Cacimba de Pedra, do termo de Taperoá, e os demais no logar Malhada da Roça, do termo de São João do Cariry, deste Estado, pelo que ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual os cito para em quarenta e oito (48) horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações, do inventariante, e para todos os termos do arrolamento e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e, de quem interessar possa, se passou este edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa official. Dado e passado nesta villa de Cabaceiras, em dez (10) de março de mil novecentos trinta e dois (1932). Eu, Severino Aurelio Corrêa de Araújo, escrivão interino, o escrevi. (a) Galileu de Belli juiz municipal. Conforme com o original ao qual me reporto. Cabaceiras, 10 de março de 1932. O escrivão interino Severino Aurelio Corrêa de Araújo.

—

PREFEITURA DE GUARABIRA — EDITAL — Tendo a Municipalidade abolido o serviço de remoção de lixo por tracção animal, resolveu o prefeito do municipio dispôr, por arrendamento, do sitio em que se mantinham os animaes do referido serviço e respectiva cocheira.

Isto resolvido, deliberou a Prefeitura abrir concurrencia para o mencionado arrendamento, ficando determinado o dia 31 do corrente para se tomar conhecimento das propostas que devem ser trazidas á secretaria da Municipalidade em enveloppes fechados.

Os pretendentes poderão fazer, em a mesma opportunidade, proposta para compra do partido de canna existente no referido sitio.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 15 de março de 1932. — *João Epaminondas de Almeida*, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — DIRECTORIA DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA — EDITAL N.° 7 — *Concurrencia para a execução do calçamento a "bitumuls" na Avenida Beaurepaire Rohan* — De ordem do sr. engenheiro director, faço publico e a quem interessar possa que nesta directoria, serão recebidas até ás 10 horas do dia 2 de abril proximo propostas para a execução do calçamento a "bitumuls" da Avenida Beaurepaire Rohan, no trecho entre a Praça Pedro Americo e Rua da Republica, de accôrdo com as especificações e condições abaixo:

1.° — Os serviços constarão de:

a) — levantamento do calçamento actual, de pedras irregulares;

b) — transporte da pedra para o britador e devido britamento para a devida applicação no calçamento;

c) — preparo do terreno com compressão;

d) — assentamento de meio-fios de granito rejuntado com argamassa de cimento de 1 x 3;

e) — concertos geraes nos meio-fios de concreto já existentes;

f) — construcção de galerias para aguas pluviaes com tubos de concreto de 0,30 de diametro interno. O traço para o concreto da fabricação dos tubos será de 1 x 2 1|2 x 5;

g) — construcção das linhas d'agua em concreto no traço de 1 x 3 x 6 com 0,20 de largura e 0,15 de altura;

h) — construcção das boccas de lobo e assentamento das grades de ferro de 0,25 x 0,50;

i) — execução da camada de base com a espessura de 0,08 depois de comprimida e as applicações do "bitumuls" de accôrdo com a technica requerida nesse typo de calçamento e incluida a camada de revestimento.

2.° — A Prefeitura de João Pessôa porá a disposição do contractante em perfeito estado de funccionamento:

a) — um britador com separador de capacidade média de 2m3 por hora, accionado por um motor a kerozene de 20 HP.

b) — um compressor a vapor de 10 toneladas;

c) — a bomba para applicação do "bitumuls".

3.° — A Prefeitura de João Pessôa fornecerá no local da obra o "bitumuls" necessario ao serviço e installará no local em que está o britador, uma pena d'agua;

4.° — O contractante, não sendo estabelecido nesta capital, se obriga a empregar nos serviços pessoal local podendo, entretanto trazer para cargos de administração, pessoal de sua confiança;

5.° — O contractante se obriga a entregar na conclusão dos serviços, em perfeito estado de conservação e funccionamento, o material constante do n.° 2;

6.° — O contractante se obriga a iniciar os serviços dentro de oito dias da data da assignatura do contracto;

7.° — O contractante deverá apresentar preços unitarios para os serviços constantes do n.° 1, prevalecendo, para effeito de julgamento, o preço global;

8.° — O contractante se obriga a apresentar provas de idoneidade technica e financeira e a ter na direcção do serviço um engenheiro civil;

9.° — O seguro operario correrá por conta do contractante;

10.° — As medições serão quinzenaes e procedidas pelo engenheiro director com a assistencia do technico representante do contractante;

11.° — Mediante o certificado da medição o contractante requererá o pagamento que deverá ser effectuado dentro de quinze dias;

12.° — Os serviços serão fiscalizados pela directoria das Obras e Limpeza Publica;

13.° — As propostas deverão ser apresentadas á esta directoria até as 10 horas do dia 2 de abril proximo, devidamente fechadas em enveloppes lacrados, sem rasuras nem emendas;

14.° — De cada medição será descontada, como caução, uma importancia correspondente a 5% de seu valor, devendo serem restituidas ao contractante sessenta dias depois de todos os serviços concluidos, as importancias depositadas;

15.° — Para effeito do pagamento de sellos e emolumentos terá o contractante o valor estimado de vinte contos de réis (rs. 20:000$000).

Directoria das Obras e Limpesa Publica, 19 de março de 1932.

Davina de Queiroz,
3.ª escripturaria.
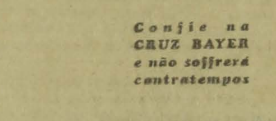
Secção Livre

Ulysses Barroca

CONVITE

Maria Elydia Barroca e filhos convidam as pessôas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma de seu esposo e pae Ulysses Barroca, mandam celebrar no dia 22 deste mês, ás 6 1|2 horas, na Matriz de Lourdes, e desde já se confessam gratos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de piedade christã.

João Pessôa, 19 — 3 — 1932.

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO CENTRAL — Assembléa geral ordinaria — 2.ª convocação — De ordem do sr. presidente, aviso aos interessados que, não se tendo realizado a assembléa geral convocada para hoje, á falta de numero, para o fim de leitura do relatorio do anno financeiro de 1931 e eleição do Conselho Fiscal e Vogal, de accôrdo com o art. 36, foi a mesma adiada para 2.ª e ultima convocação que terá logar no dia 23 do corrente, ás 14 horas, cuja assembléa se realizará na séde deste Banco, e funccionará com qualquer numero de socios que comparecer, de accôrdo com os Estatutos.

João Pessôa, 14 de março de 1932.— João Candido Duarte, director-secretario.

—

SOCIEDADE UNIÃO OPERARIA BENEFICENTE — De ordem do sr. presidente da Assembléa, convido todos os associados no goso de seus direitos sociaes para comparecerem á sessão de Assembléa Geral Extraordinaria, que se realizará domingo, 20 do corrente, no logar e hora do costume, para tratar-se de assumptos de altos interesses sociaes.

João Pessôa, 18|3|932. — **José Liberato**, secretario.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — Dividendo n. 4 — Approvado o balanço pela Assembléa Geral Ordinaria, são convidados os srs. Accionistas a receberem o Dividendo n. 4, de 14% %.

Modificação de Estatutos — Fica convocada uma assembléa geral extraordinaria, para ás 15 horas do dia 28 do corrente, na Associação Commercial, para tratar-se da reforma dos Estatutos, nos arts. 5.°, 7.°, n. 7, 10, 12, 23 e 33.

Eleição do Conselho Fiscal — Para o mesmo dia, ás 14 horas, fica convocada uma assembléa geral a fim de se eleger o Conselho Fiscal por não se ter na votação observado o que determina o art. 27 dos Estatutos em vigor.

João Pessôa, 12 de março de 1932.
Ismael Emiliano da Cruz Gouvêa, director 2.° secretario.

—

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Dividendo n. 1 — São convidados os srs. accionistas para virem receber na séde deste Banco, nos dias de expediente, o dividendo n. 1 de 12% ao anno correspondente ao exercicio de 1931. — **João Luis Ribeiro de Moraes**, presidente.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Domingo, 20 de março de 1932 | NUMERO 65

O COMMENTARIO ESTRANGEIRO

ESTADO LIVRE DA IRLANDA

O ultimo acontecimento extraordinario que prendeu a attenção da imprensa é o novo aspecto politico que vem de ser addicionado á historia da Irlanda Livre, sob o regime republicano.

A nação Irlandeza tem hoje, á frente do seu governo, a figura do grande "leader" De Valera, substituto do sr. William Cosgrave.

O modo por que De Valera triumphou do partido governista dirigido pelo presidente Cosgrave, fel-o attingir, confórme noticiaram os jornaes, "o supremo momento de sua movimentada carreira".

A facção republicana ganhou, honrosamente, pelo esforço conjuncto de todos os seus elementos.

O novo chefe do Gabinête do Estado Livre da Irlanda conta, segundo se annuncia, com maioria na Camara, mediante a cooperação do Partido Trabalhista.

Ha dez annos, mais ou menos, De Valera foi presidente da Republica da Irlanda, a qual não conseguira obter o reconhecimento da Inglaterra nem tampouco das outras potencias, e só houve um geito: De Valera teve de fracassar, sendo assignado para corroborar mais fatalmente nesse fracasso, o Tratado anglo-irlandez, creando o "Estado Livre da Irlanda".

A seguir, o famoso chefe republicano passou por uma crise de ostracismo muito commum a figuras do seu valor, e de caracter quase alarmante. Mas a sua "estrella" não era nem podia ter o brilho fugidio dos meteóros e eil-o, afinal, elevado ás mais altas funcções administrativo-politicas de sua patria.

Tomando posse no governo da Irlanda, De Valera e o seu partido (nem por ficarem tão pertinho da Inglaterra), declararam publicamente os desejos que alimentavam em fazer supprimir "o juramento de fidelidade á corôa britannica".

O assumpto mais ventilado alli, passou a ser, mesmo, o da soberania e independencia absolutas da Irlanda.

Outra promessa do chefe do govêrno irlandez, ao ser proclamado victorioso nas eleições, foi a suppressão da jurisdição militar para certos crimes que podem ser punidos com a pena de morte, medida implantada pelo seu successor, o sr. Cosgrave, no intuito de dominar a campanha terrorista.

Além disso, De Valera mantém no seu traçado programma administrativo, u'a opinião profundamente patriotica, qual seja a de crear a "industria irlandeza", tratando, também, com especial cuidado, da agricultura, pretendendo intensificar ainda a acquisição dos productos agricolas nos proprios mercados do país, não desejando mesmo receber favores do Reino Unido.

De fórma que a historia da Irlanda terá de ser accrescida com esse novo capitulo, verdadeiramente sensacional, de um nacionalismo quase irritante, pois até o tão commum "juramento ao rei", pretende o "leader" republicano supprimir dos costumes e deveres de sua terra...

Chega a ser o cumulo da exigencia, em se tratando ainda de uma especie de protectorado inglês. Mas ahi é que mais realça a figura do actual chefe do Estado Livre da Irlanda.

Nos suffragios da Camara, o notavel politico triumphou por 81 votos contra 68, tendo o restante do Gabinête ficado constituido dos seguintes nomes:

Interior — Seán Tokellyfy. Industria e Commercio — Seán Lemass. Finanças — Séan Mc Entee. Terras e pesca — Patrick Butiedege. Educação — Thomas Derrig. Agricultura — James Ryan. Justiça — James Geoghegan. Correios e telegraphos — Senador Connolly. Defesa — Frank Aiken.

Todos esses cidadãos pertencem ao Partido Republicano, ou "Fianna Fail" e a opinião publica irlandeza muito espera de sua actuação em os novos rumos que se esboçam á vida da grande ilha do archipelago britannico. — D. A.

E TERÃO RAZÃO?

"A Noticia", do Recife, em uma chronica muito interessante, disse, ha tempos, ser attribuida a Castro Pinto uma phrase que se não perdeu no deserto — "Nada mais digno de respeito do que u'a mulher feia".

E, considerando bem, muita razão teve quem a pronunciou: — fôsse Castro Pinto ou outro de egual espirito e egual mentalidade.

Ninguém, mulher ou homem, quer ser feio, — mesmo sendo lamentavelmente destituido de belleza!

E' o caso dessas nove dançarinas allemães, pedindo indemnização por terem sido chamadas de "feias", conforme nos disse ante-hontem esta folha, numa correspondencia epistolar de Paris.

Mesmo de longe, com os olhos fitos no espaço e ouvidos... não sabemos onde, estamos a vêr como procedia o "Conselho dos Prudentes", ante a reclamação, talvez justa, das dançarinas contra o director de "music-hall", — "ellas que se creem aéreas como as heroicas dos Niebelungem e bellas como as mulheres de Wahalala".

O julgamento é, não ha duvida, de entalar!

E, attendendo ao momento, não sabemos se o tal conselho terá a prudencia, senão a coragem de se pronunciar com justiça, cercado das multidões que o caso vae despertar, — com os partidos que, é de regra, se formarem arrastados pelos seus enthusiasmos, ou pelas suas preferencias.

"Não quizeramos ser juiz em tal causa", — é a phrase que, podemos assegurar, se ouve repetida em todos os pontos da cidade, por advogados velhos ou novos, feios ou bonitos.

O caso faz-nos lembrar o livro do dr. Renato Kehl — "A cura da fealdade", cuja primeira edição, ao que soubemos, exgottou-se em poucos dias, com louvores e bençams ao seu autor.

No capitulo "Etiologia e Prophylaxia da Fealdade", do citado livro, lê-se que: — "A fealdade não é attributo natural da especie humana; corresponde a um desequilibrio provocado por diversas causas, taes como a doença e a degeneração.

Pela acção da primeira se fica feio; pela acção da segunda se nasce feio".

Mas, não obstante os artificios, todo o esforço empregado, inclusive os grandes recursos da cirurgia correctiva, a fealdade póde, sem licença, continuar a figurar ao lado das chamadas — "molestias incuraveis! — M.

BIBLIOGRAPHIA

As aventuras de Julio Jurenito: — A crise alarmante que se vem constatando, nestes ultimos tempos, na litteratura nacional, quanto á qualidade da producção, só tem sido, de algum modo, compensada pela litteratura de importação. Referimo-nos ha dias a *Judeus sem dinheiro*, de Michael Gold, israelita americano, editado pela Civilização Brasileira, e que é um dos mais vivos e intelligentes depoimentos sobre o problema do pauperrismo e o soffrimento humano. Agora apparece, tirado da mesma editora, *As aventuras de Julio Jurenito*, o mais famoso romance de Elias Ehrenbourg, e o primeiro, entre as producções da nova litteratura russa, que apparece traduzido em portuguez. E' o romance de um hespanhol, sobrevivente a numerosas revoluções, que se diverte fazendo experiencias sobre um grupo de individuos de nacionalidade differente. A policia e os bohemios de Paris, os ministros da Italia e o Papa, os congressistas de Genebra, a caserna allemã, a revolução da Russia são o thema plastico de suas investigações ousadas e conclusões pittorescas. A obra expora com alma os lados ridiculos da vida. Apparecem episodios grotescos da Grande Guerra, e sobretudo são analysados com ironia os principios religiosos, moraes, economicos, artisticos e politicos, que formavam os fundamentos sociaes antes do advento do communismo. E', portanto, um livro de combate sob um disfarce de ironia. A capa é desenhada pelo artista Paulo Werneck.

NECROLOGIA

Falleceu hontem, ás 5 horas da manhã, na casa onde residia, á avenida Beaurepaire Rohan, o sr. Pedro de Castro Filho.

O extincto, que contava apenas 18 annos de idade, era irmão do sr. Julio de Castro Nunes, commerciante nesta praça. O enterramento do inditoso moço effectuou-se pelas 16 horas de hontem, sahindo o feretro do predio onde se verificou o obito.

VIDA RELIGIOSA

A SEMANA SANTA NAS IGREJAS BAPTISTAS DA RUA BEAUREPAIRE ROHAN E CRUZ DE ARMAS

Hoje, ás 10 horas, como todos os domingos, haverá escola dominical, para estudar o assumpto: "A morte de cruz de Nosso Senhor Jesus Christo".

Começando hoje á noite, ás 20 horas, até quarta-feira, pregará o pastor das duas igrejas acima mencionadas, na séde da Primeira Igreja, á rua Beaurepaire Rohan, sobre o mesmo assumpto, da escola dominical, acima mencionada.

Continuará no mesmo assumpto, na Igreja de Cruz de Armas, de quarta-feira até sabbado. A entrada será franca.

CASAR

Instigado a falar sobre o casamento, como medida aconselhavel ou não, Socrates respondeu: "de qualquer modo te arrependerás".

A palavra do mestre desconcertou o auditorio alli postado para o ouvir, porque impondo um dilema de conclusões reciprocas, forçava o raciocinio do consulente á descoberta do ponto capital da questão, que seria apurar se é melhor soffrer só ou acompanhado. Segundo os poetas sentimentaes é preferivel a ultima hypothese, isto é, vale soffrer de parceria, porque a magoa bi-partida é mais facil de supportar.

Socrates podia falar de cathedra. Passando da condição de solteiro á de esposo de Xantippa, experimentou no casamento a companhia de u'a mulher insupportavel. (Mulher na accepção de esposa).

No entanto não deu uma sentença contraria a esse acto civil; antes, o deixou em egualdade de condição ao estado de solteiro, animando quantos tiveram sujeitos ao "arrependimento", optaram pela mudança, porque o peso que passa de uma á outra mão, dá a falsa idéa de que ficou reduzido.

Voltaire foi um revoltado com o casamento, deixando-o definido naquellas conclusões: "em começo, cêdo; na meia edade, adiavel; na velhice, tarde". Falou porém sem a longa experiencia de Socrates e a bôa visão que o philosopho atheniense tinha das cousas.

Os syrios também tiveram seu conceito externado sobre o assumpto, naquelle aphorismo com que foi augmentado o patrimonio de suas celebres maximas: "Casamento é uma praça sitiada: os que estão dentro, querem sahir; os que estão fóra, querem entrar". Medeiros e Albuquerque previu arrependimento cêdo para a classe "dos que estão fóra", tanto que a respeito formulou a seguinte opinião: "entrem e depois falem commigo".

A historia do casamento está cheia de prós e contras. Vemos Sempronius, ao ter decifrado, pelos oraculos, o sonho fatal, preferir o sacrificio da cobra macho, porque, perecendo elle, ao em vez de Cornelia, poderia a esposa illustrar a prole, com o exemplo das suas virtudes. Ha também, nos tempos modernos, Maria Antonietta, levando, com os caprichos de rainha desabusada, o bondoso Luis XVI á guilhotina.

Por tudo isto, Socrates concluiu que devia responder á multidão, quando instigado a falar, com aquella sentença: "de qualquer modo te arrependerás". — T.

ULTIMA HORA

(Pelo Nacional)

RIO, 19 — (Nacional) — Realizou-se, hoje, ás 16 e 45, a reunião do Ministerio, que foi presidida pelo sr. Getulio Vargas.

Os proceres revolucionarios que a ella compareceram, permaneceram na sala contigua, pois na conferencia preliminar sómente tomaram parte os ministros.

O general Góes Monteiro compareceu, tendo, porém, se retirado.

Logo após a chegada do chefe do governo, que se fez acompanhar de sua senhora, iniciou-se a reunião secreta entre os ministros.

Noutra sala, effectuou-se uma subreunião, presidida pelo general Góes Monteiro, que retornára em companhia dos interventores Juracy Magalhães, Ary Parreiras, Punaro Bley, Pedro Ernesto e Seróa da Motta, e commandante Alencastro, e outros officiaes.

Depois da reunião ministerial, os alludidos proceres revolucionarios serão chamados a conferenciar. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — O chefe de Policia de Nictheroy foi roubado hoje em varias requisições de passagens por elle assignadas.

Essas requisições se encontravam guardadas em uma gavêta da secretaria da Chefatura, de onde fôram subtrahidas, não se havendo descoberto, até agora, o autor do roubo. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — "O Globo" e o "Diario da Noite" tiveram suas correspondencias retardadas por motivos ignorados, tendo "A Noite" publicado o serviço do seu correspondente que fôra enviado depois daquelles jornaes.

Os prejudicados reclamaram ao ministro José Americo, que determinou ao director dos Correios e Telegraphos abrisse inquerito a respeito. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — A Associação Brasileira de Imprensa telegraphou ao ministro José Americo, applaudindo o acto de s. exc. suspendendo a censura telegraphica. (A União).

—

RIO, 19 — (Nacional) — A secretaria do Cattete forneceu u'a nota preliminar á imprensa, dizendo que, conforme todos sabem, reuniu-se o ministerio, a fim de examinar as questões administrativas, tendo o presidente Getulio Vargas communicado aos ministros as demarches de algumas das referidas questões.

O mesmo communicado assegura, ainda, que não ha nenhum indicio de perturbação da ordem. (A União).

ASSOCIAÇÕES

Federação Espirita Parahybana: — Do sr. José Augusto Roméro, 1.º secretario da Federação Espirita Parahybana, recebemos communicação da eleição da directoria que terá de dirigir os seus destinos sociaes, durante o presente anno, a qual ficou assim composta:

Presidente, dr. Raul Lins de Azevêdo; vice-presidente, Alcides Lima; 1.º secretario, José Augusto Roméro; 2.º secretario, Jandovy Toscano; thesoureiro, João de Jesus Leal; director da Assistencia aos Necessitados, José Pereira da Silva; bibliothecario, Paschoal Sette; zelador, Severino de Luna Freire.

—

Instituto Historico e Geographico Parahybano: — Em sua séde social reune hoje, em sessão ordinaria, esse sodalicio.

A sessão realizar-se-á ás 14 horas, encarecendo o presidente do Instituto H. e G. Parahybano, o comparecimento de todos os socios residentes nesta capital.

—

G. E. G. H. P.: — Do "Gabinête de Estudinhos de Geographia e Historia da Parahyba", recebemos hontem um convite para assistirmos a sua primeira sessão publica, a realizar-se no salão principal do Lyceu Parahybano, ás 14 horas do dia 27 do corrente.

Nessa sessão o professor João Rodrigues Coriolano de Medeiros fará o elogio do seu patrono, o notavel scientista conterraneo Arruda Camara.

VARIAS

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal fôram soccorridas, nos dias 17, 18 e 19, as seguintes pessôas:

Raphael Rodrigues de Lucena, Sizenando Bernardino da Silva, José Tiburcio Cabral, José Souto, Severino Faustino da Silva, Francisco Gomes, Maria Luiza, Cicero Vieira, Alfredo José do Nascimento, José Francisco, Maria Saturnina da Conceição, Ananias Cardoso da Silva, Severino Bernardino da Costa, Sebastião Calixto Araujo, José Guedes da Costa, Maria Oliveira, José Potyguara de Souza, Maria Luiza de Lima, Maria Almeida, José Faustino da Silva, Antonio Gonçalo da Silva, Mariano Valentino da Silva, José Benevides, Severino Candido, Maria Guiomar de Mello, Antonio Anjo, Joaquim Lima, Manuel Moraes, José Severino da Silva, Francisco Pereira, Severina Guedes de Lima, Odilio Gomes, Lucia Gomes dos Santos, Raul Graciliano dos Santos.

—

Pelo Gabinête Odontologico, annexo á Assistencia Publica, fôram attendidas 45 pessôas, durante a semana recem-finda, sendo-lhes prestados os seguintes tratamentos: abertura de abcessos, 13; periodontites, 10; pulpites, 9; fistulas, 5; curativos, 11; gengivites, 2; inflammações alveolar, 2; intervenções com extracções, 52.

—

Foram affixados proclamas, na porta do cartorio do registro civil, no Palacio das Secretarias, para casamento civil dos contrahentes:

Nicola Cosentino e d. Malilha Amelia de Carvalho, e Manuel de Luna Aragão e d. Esmeraldina Henriques de Souza, residentes nesta capital; Genival Barrêtto e d. Francisca Lucinda da Costa, residentes em Cabedello; Antonio Polary e d. Joanna Soares de Medeiros, Clovis Baptista da Silva e d. Clotildes Rodrigues de Carvalho, Abel Ferreira da Silva e d. Maria Candida da Silva, José Lima de Oliveira e d. Maria de Lourdes Oliveira, José Luis de Souza e d. Antonia Monteiro da Silva, Waldemar Singer e d. Annita Giverts, Severino Vianna da Silva e d. Judith Penha de Farias, João José Ribeiro e d. Maria de Luna, Cicero Lopes Cavalcante e d. Maria José Pinto de Carvalho, Pedro Pinheiro de Abreu Filho e d. Maria Ferreira de Oliveira, Nemercio Baptista do Nascimento e d. Brandina Maria da Conceição, Severino José Marcolino e d. Julia Vigarina da Conceição, Bento Athayde e d. Virgilia Baptista de Carvalho, Osny Vitaliano de Carvalho Rocha e d. Nailde da Cunha Paes, e Mauricio Marcellino da Cruz e d. Josepha Maria dos Prazeres.

—

LOTERIA FEDERAL

Ext. em 19 de março de 1932

42.340 (Bahia)..	100:000$000
24.152..	10:000$000
47.131..	5:000$000

Foi vendido pela agencia geral neste Estado o bilhete n.º 11.402, premiado com 100$000.

A vibrante e patriotica resposta do interventor Juracy Magalhães ao telegramma-circular dos leaders gaúchos

RIO, 19 — (Nacional) — O interventor Juracy Magalhães respondeu nestes termos ao telegramma-circular dos "leaders" gaúchos:

"Drs. Borges de Medeiros e Raul Pilla — Porto Alegre — Accusamos recebimento vosso telegramma communicando decisão tomada tradicionaes partidos riograndenses face momento politico nacional. Conhecendo, porém, pormenores desse dissidio, iniciado logo após victoria Revolução, por méra competição pessoal, entre proceres revolucionarios rio-grandenses, repugnanos acceitar como motivo pedido demissão alguns membros govêrno lamentavel incidente "Diario Carioca", que deve ser considerado como um acontecimento commum na historia de todas as revoluções e facto occorrido varias vezes em pleno regime constitucional e pelo qual qualquer cidadão póde ser accusado menos o eminente chefe Governo Provisorio que o condemnou em documento publico.

Facto está sendo apurado regularmente nenhum embaraço tendo sido creado á acção da justiça e ao livre pronunciamento de todos os membros do governo em perfeita analogia com o occorrido com a "Tribuna" na primeira Republica.

Tudo nos leva a crêr que foi méro pretexto visando collocar mal chefe governo perante nação e glorioso povo rio-grandense, sobretudo para quem conhece situação pessoal doutores Neves, Collor e Luzardo, perante demais vultos rio-grandenses principalmente quando parte governo e todos nós havia maior desejo invicto Rio Grande continuasse posto responsabilidade assumiu mobilizando nação para historico três de outubro.

Nossa confiança ainda maior conhecermos ponto de vista Mauricio testemunha occular todos tristes factos natureza puramente pessoal occorridos alguns eminentes "leaders" rio-grandenses, perfeito conhecedor effeito de animos diminuição autoridade chefe governo vinha sendo executada muito antes incidente "Diario Carioca", por aquelles que maiores obrigações tinham apoiar obra patriotica eminente Getulio. Proprio Mauricio julgava era necessario fortalecimento autoridade para que Revolução attingisse seus objectivos. Este sempre foi nosso ponto vista. Agora partidos rio-grandenses tomam attitude que contrariando aquelle principio vem concluir obra enfraquecimento autoridade a que se tinham entregue desde muito alguns representantes dos partidos rio-grandenses junto ao Governo Provisorio. Vimos, porém, acompanhando desvelada e commovidamente a formidavel obra administrativa da Revolução e não nos cabe seguir mesmo caminho demais brasileiros no momento em que rio-grandenses abandonam o irmão e companheiro numa situação difficil a que o levou a defesa da dignidade, da bravura, da honra, do brio desse povo heroico.

Faremos soar os nossos clarins conclamando os companheiros para prestigiarmos a autoridade, dando-lhe força para executar fielmente os principios que nos levaram á lucta.

Assim, será esta a nossa attitude como cidadão, como soldado e como revolucionario. Saudações — *Juracy Magalhães*, interventor Bahia".